EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

I - Regência Legal

Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal nº 1.085/2022, Decreto Municipal nº 101/2022, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.

II - Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

III – Modalidade Pregão Eletrônico nº **016/2026/SRP**	**IV - Processo Administrativo nº** **133/2026**
V - Tipo de Licitação Menor Preço	**VI – Regime de Execução / Forma de Fornecimento** Parcelada
VII - Critério de Julgamento Menor Preço **por lote**	**VIII – Exclusiva ME/EPP** () SIM (X) NÃO

IX – Modo de Disputa

Aberto e Fechado

X – Objeto:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e produtos correlatos, destinados à manutenção, conservação, reparação e realização de pequenas intervenções nos imóveis, equipamentos e espaços públicos vinculados às diversas Secretarias do Município de Nova Itarana/BA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

XI – Sessão Pública:

Data Limite Recebimento Propostas: **16/09/2026 às 08:00** (horário de Brasília)
Início Sessão Eletrônica: **16/09/2026 às 08:30** (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: **www.bnc.org.br**

XII - Dotação orçamentária:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

XIII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA 12 (doze) meses	**XIV. VIGÊNCIA DO CONTRATO** Conforme necessidade da Unidade, observado o art. 107 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021

XIV - Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito na Praça da Bandeira, 95, Centro, CEP 45.390-000. Tel. (73) 3191-1922. E-mail: propostasnovaitaranaba@gmail.com.

Pregoeiro responsável:

Lucas Oliveira da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 020/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026/SRP.

PREÂMBULO

Município de Nova Itarana, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 020/2026, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço e modo de disputa aberto e fechado, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e produtos correlatos, destinados à manutenção, conservação, reparação e realização de pequenas intervenções nos imóveis, equipamentos e espaços públicos vinculados às diversas Secretarias do Município de Nova Itarana/BA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência

O procedimento será regido pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Federal 123/2006 e demais legislações e regulamentação municipal pertinentes.

Início Sessão Eletrônica: 16/09/2026 às 08:30 (horário de Brasília)
Data Limite Recebimento Propostas: 16/09/2026 às 08:00 (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção, ferramentas e produtos correlatos, destinados à manutenção, conservação, reparação e realização de pequenas intervenções nos imóveis, equipamentos e espaços públicos vinculados às diversas Secretarias do Município de Nova Itarana/BA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Serão participantes as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação municipal e na Lei nº 14.133/2021.

2.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, observando os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3.2. A consulta de aceite do fornecedor será realizada pelo próprio órgão gerenciador.

2.3.3. A adesão pode ser recusada pelo órgão gerenciador acaso possa acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes.
2.3.4. Na adesão de órgãos não participantes ao registro de preços da municipalidade serão observados os seguintes limites:
a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
2.3.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e decretos municipais regulamentadores da lei de licitações e, ainda, demais legislações pertinentes.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos neste Edital.
5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC.
5.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas sem qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.
5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.7. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entregar os materiais nas condições, locais e prazos definidos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes, pessoas jurídicas, que:
a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;
c) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.
6.2. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, as empresas interessadas deverão declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
6.2.1. O tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC 123/2006 **não será aplicado** para o caso de itens ou lotes, conforme critério de julgamento, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
6.2.2. A obtenção de benefícios a que este item se refere, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
6.3. Como condição de Participação no Pregão a empresa deverá assinalar, ainda, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a) que cumpre os requisitos de habilitação e que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
6.4. Não serão admitidas a participarem deste pregão e de posterior execução contratual, direta ou indiretamente:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
g) que estejam sob falência.
6.5. Em consonância com as disposições legais retrocitadas, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou

jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.6. Qualquer declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, na legislação cível e criminal.
6.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
6.8. Só participarão da reabertura da sessão pública, nos termos deste edital, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.
6.9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
6.10. Será assegurado nos termos do §3º do art 48 da LC 147/14 a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de NOVA ITARANA, até 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
7.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta.
7.6.1. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
7.6.2. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
7.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
a) Valor unitário e total do item
b) Marca, quando for o caso.
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
7.8.1. Deverão ser ofertados preços para todos os itens e quantitativos do lote.
7.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
7.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.13. Independentemente dos percentuais de tributos e encargos que o licitante inclua em sua planilha ou composições de preços, quando for o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. Será desclassificada a proposta que identifique ou possa identificar extemporaneamente o licitante.
8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.8. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.
8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo que, havendo a funcionalidade no sistema, poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01, sob pena de desclassificação da proposta.
8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO** e **FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.15. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o **reinício da etapa fechada**, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
8.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.23. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que segue:
8.23.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
8.23.2. Nesta hipótese, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
8.23.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do item anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
8.23.4. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que permaneçam conectados na sessão.
8.23.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.23.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da lei 14.133/2021, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.24.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçado ou máximo estipulado pela administração.
9.2. Caso o primeiro colocado tenha usufruído dos benefícios do tratamento diferenciado estabelecido na LC 123/206, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como outras plataformas de divulgação de informações para verificar se o licitante tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
9.3. Será desclassificada a proposta que:
a) Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;
b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido no orçamento da administração, quando este for divulgado.
d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
g) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
9.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
9.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata este item, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:
a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo de no mínimo duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
9.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, desde que formalmente aceito pelo Pregoeiro.
9.7. O Pregoeiro sempre poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da municipalidade para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada e contratada pela Administração.
9.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
9.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento

para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
9.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou publicação do diário oficial da municipalidade.
9.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
9.8.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.10. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** – **CEIS**; e
b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas** – **CNEP**, mantidos pela Controladoria-Geral da União.
10.1.1 A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2. Não sendo possível a verificação dos cadastros constantes nas alíneas do item 10.1 antes da análise da habilitação, seja por qual motivo for, a verificação poderá ser realizada posteriormente, antes da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho, em havendo alguma restrição o licitante será inabilitado, fato este que incorrerá em reabertura da sessão para continuidade, e aproveitamento de todos os atos suscetíveis de aproveitamento.
10.3. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora dos itens/lote, abrindo-se o prazo de até 02 horas para que o licitante anexe na plataforma eletrônica os documentos de habilitação.
10.3.1. A exigência e verificação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO somente será feitas em relação ao licitante vencedor.
10.3.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima resultará na inabilitação da empresa arrematadora pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico às demais licitantes por ordem de classificação.
10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.9. Com os documentos de Habilitação deverão, além das declarações constantes do próprio sistema, ser apresentadas as seguintes:
a) Declaração, em caso de micro e pequenas empresas beneficiárias do regime diferenciado, de que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Anexo V)
b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo VI)
10.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, solicitando a documentação de habilitação para análise.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
11.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI deve apresentar: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.1. A **REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
12.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.
12.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
12.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, com REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.1. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta. Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital - ECD, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.
b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão eletrônica de recebimento das propostas ou conforme validade constante na certidão.

14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
14.2. A administração, em sede de diligência, poderá solicitar informações adicionais para a comprovação do conteúdo do atestado de capacidade técnica, inclusive com solicitação de notas fiscais, contratos ou outros elementos que sejam suficientes para comprovação do conteúdo dos mesmos.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de ate 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
15.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
15.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela

que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
15.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, juntamente com a proposta, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo II)

16. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
16.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo até três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
16.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, se houver interferência na formulação das propostas.
16.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de email indicado no edital.
16.4. Assim que o Pregoeiro Habilitar a empresa arrematadora do pregão, será aberto prazo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente, em campo próprio do sistema, o seu recurso.
16.4.1. O prazo para a manifestação da intenção de recurso é de 10 minutos, sob pena de preclusão, ressalvado o caso de o sistema utilizado estabelecer de forma inalterável pelo operador outro prazo, sendo responsabilidade do participante atentar-se aos prazos fixos estabelecidos no sistema eletrônico de licitação.
16.4.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
16.4.3. Em relação ao prazo para a manifestação da intenção de recurso constante deste item, prevalecerá outro prazo se o mesmo for adotado pelo sistema de forma inalterável pelo operador, competindo aos participantes se atentarem para as regras inerentes ao sistema utilizado em relação a este ponto.
16.4.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
16.5. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
16.6. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis.
16.7. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.
16.8. A autoridade superior terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos, para decidir o recurso.
16.9. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
16.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.
17.2. Ao receber o processo para adjudicação e homologação, poderá a autoridade competente:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
17.3. A adjudicação e homologação do objeto desta licitação não implicarão direito a assinatura do contrato.

18. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.
18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração
18.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado e renovado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
18.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
18.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
18.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
18.7. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
a) Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
b) O registro a que se refere a línea anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.
18.7.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

19. REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

19.1. Os fornecimentos objeto deste Edital serão executados conforme a necessidade e interesse da administração, sendo aferidos e pagos, mediante o Fornecimento (fatura/nota).
19.2. O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento, com apresentação da fatura/nota devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela administração municipal.
19.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
19.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no termo de referência.
19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das

condições de habilitação exigidas no edital.
19.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I=(TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

20. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
20.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA-e.
20.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

21. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO

21.1. A execução da ata/contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor designado pela administração no instrumento contratual ou em separado, independente da fiscalização de outros servidores designados especialmente para este fim, podendo valer-se de terceiro com conhecimentos técnicos necessários.
21.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

22. DO RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO.

22.1 O recebimento provisório e definitivo do objeto desta licitação ocorrerá nos termos indicados no Termo de Referência.
22.2. A reprovação da execução contratual em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implica no perdão ou alteração das penalidades.

23. DAS PENALIDADES.

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
g) dar causa à inexecução total do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
23.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
23.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea ‘a’ do item 23.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
23.5. Para as infrações previstas nas alíneas ‘a’ a ‘g’ do item 23.1 deste edital a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
23.6. Para as infrações previstas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ do item 23.1 deste edital a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
23.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
23.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas ‘b’ a ‘g’ do item 23.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
23.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ do item 23.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alineas ‘b’ a ‘g’ do mesmo item 23.1 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.
23.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela

Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.
23.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
23.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
23.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

24.1. O contrato será extinto pela administração nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 137 da lei 14.133/2021 e nas situações previstas neste edital
24.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, conforme cada caso concreto:
a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
c) execução da garantia contratual para:

- ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

25. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO.

25.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios licitatórios.
26.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Nova Itarana, Setor de Licitações.
26.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente** transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
26.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar da documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
26.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução

ou do resultado do processo licitatório.
26.8. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no portal oficial do município de Nova Itarana e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
26.9. O Edital e a minuta de contrato foram aprovados pelo Jurídico da municipalidade, nos termos do artigo 53 da lei 14.133/2021.
26.10. Foro da comarca de Amargosa, Bahia, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
26.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Declaração de Adequação Econômica da Proposta
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preço
Anexo IV – Minuta de Contrato
Anexo V – Declaração Financeira ME/EPP
Anexo VI – Declaração Reserva de Cargos
Anexo VII – Modelo de Proposta

Nova Itarana/BA, 04 de setembro 2026.

Marcia Viviane Oliveira da Silva

Secretária de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026/SRP.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade caracterizar e estabelecer as condições para o registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e produtos correlatos, destinados à manutenção, conservação, reparação e realização de pequenas intervenções nos imóveis, equipamentos e espaços públicos vinculados às diversas Secretarias do Município de Nova Itarana/BA

A contratação compreende os bens detalhados na planilha anexa a este Termo de Referência, incluindo materiais básicos de construção; madeiras e derivados; tintas, argamassas, adesivos e demais produtos para acabamento; ferragens e elementos de fixação; materiais hidráulicos; tubos, perfis e demais componentes metálicos; ferramentas manuais e acessórios, além de outros produtos correlatos necessários à execução de serviços de manutenção, conservação, reparação e pequenas intervenções nos bens e espaços públicos municipais.

II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade de materiais de construção, ferramentas e produtos correlatos indispensáveis à manutenção, conservação, reparação e realização de pequenas intervenções nos imóveis, equipamentos e espaços públicos vinculados às diversas Secretarias do Município de Nova Itarana/BA.

Os materiais destinam-se ao atendimento das demandas de manutenção predial e de infraestrutura, abrangendo reparos em alvenarias, coberturas, pisos, revestimentos, pinturas, esquadrias, instalações hidráulicas, estruturas metálicas e demais componentes dos bens públicos municipais. A disponibilidade desses insumos contribui para preservar as condições de uso, segurança, funcionalidade e conservação das instalações públicas.

As ferramentas e os respectivos acessórios são necessários à execução dos serviços pelas equipes municipais responsáveis pelas atividades de manutenção, possibilitando a realização de reparos e pequenas intervenções de forma eficiente e tempestiva em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, praças, vias e demais espaços de uso coletivo.

A contratação permitirá, ainda, a reposição dos materiais consumidos, a substituição de ferramentas desgastadas, danificadas ou inadequadas e o atendimento de demandas supervenientes decorrentes do uso contínuo dos bens públicos, da ação do tempo e de ocorrências que exijam intervenções rápidas, evitando o agravamento de danos e eventual comprometimento dos serviços prestados à população.

Considerando que as necessidades surgem de forma variável ao longo do exercício e que não é possível definir previamente, com exatidão, o momento e a quantidade de cada item a ser efetivamente adquirido, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda das Secretarias, sem obrigação de contratação integral dos quatitativos.

III – DESCRIÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, ferramentas, máquinas, equipamentos de proteção individual e demais produtos correlatos, destinados à manutenção, conservação, reparação e realização de pequenas intervenções nos imóveis, equipamentos e espaços públicos das diversas Secretarias do Município de Nova Itarana/BA.

Os bens deverão atender integralmente às especificações, quantitativos, unidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados os padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade, funcionalidade e desempenho compatíveis com a finalidade de cada item.

Os materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, livres de defeitos, avarias ou quaisquer desconformidades que comprometam sua qualidade, segurança ou funcionamento. Os agregados minerais fornecidos a granel deverão apresentar condições adequadas de limpeza, conservação e utilização.

Quando aplicável, os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, observadas as informações do fabricante e a legislação pertinente, inclusive quanto ao prazo de validade.

Todos os bens deverão observar as normas técnicas e os requisitos legais aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, as regulamentações e exigências do INMETRO e dos demais órgãos competentes, quando cabíveis.

As ferramentas, máquinas e equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade a que se destinam e, quando aplicável, ser acompanhados dos acessórios, cabos, manuais, certificados e termos de garantia necessários ao seu adequado funcionamento. Os equipamentos duráveis deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, salvo prazo superior estabelecido pelo fabricante.

Serão admitidos produtos com características equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos e funcionais previstos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de bens comuns, com especificações usuais de mercado e necessidade de fornecimento parcelado. O critério de julgamento será o menor preço por lote, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, contendo os itens, quantitativos e locais de entrega, devendo os bens ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da respectiva ordem.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior racionalidade nas aquisições e evitando a formação de estoques desnecessários.

Assim, o valor estimado da contratação será divulgado somente após o encerramento da fase de lances, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Na fase de negociação, o orçamento estimado servirá como parâmetro para a análise da aceitabilidade da melhor proposta, podendo a negociação ser estendida aos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do valor estimado pela Administração ou venha a ser desclassificada por outro motivo.

Os itens a serem adquiridos, bem assim, seu quantitativo e especificidades estão dispostos na planilha abaixo.

LOTE I					
Item	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Unidade**	**Total**
1	Areia Fina de Reboco Tipo 01 (Inclusive Carga e Transporte): Agregado miúdo lavado e peneirado, livre de impurezas orgânicas, essencial para o preparo de argamassas de acabamento fino (reboco/massa grossa interna).	R$ 101,64	80	Metros Cúbicos	R$ 8.131,20
2	Areia Grossa Lavada para Contrapisos e Calçadas: Agregado miúdo de granulometria grossa, ideal para o preparo de concreto para pavimentações, calçadas externas, contrapisos e argamassas de chapisco.	R$ 155,67	80	Metros Cúbicos	R$ 12.453,60
3	Areia Preta / Areia Lavada Escura: Agregado miúdo utilizado na preparação de argamassas para assentamento de tijolos, blocos e na confecção de concreto estrutural.	R$ 106,28	30	Metros Cúbicos	R$ 3.188,40
4	Bloco Cerâmico Caculé - 9x19x24cm: Bloco de vedação de argila cozida (tijolo de 8 furos), amplamente utilizado na elevação de paredes e alvenarias em geral.	R$ 0,93	18000	Unidades	R$ 16.740,00
5	Bloco Cerâmico de Vedação (Tijolo) 6 Furos 9X19 X19: O bloco mais tradicional da construção civil, utilizado para fechamento de vãos de alvenaria estrutural e divisórias internas de ambientes.	R$ 0,97	15000	Unidades	R$ 14.550,00
6	Brita (Agregado Graúdo Comercial): Pedra fragmentada de origem basculante/calcária, essencial para a mistura de concretos estruturais e lastros de pisos.	R$ 195,40	200	Metros Cúbicos	R$ 39.080,00
7	Brita Número 1 (Agregado Graúdo - Diâmetro 9,5 a 19mm): Pedra britada de tamanho médio, o agregado mais utilizado na construção para a fabricação de concreto convencional para lajes, vigas e pilares.	R$ 165,48	200	Metros Cúbicos	R$ 33.096,00
8	Brita Número 2 (Agregado Graúdo - Diâmetro 19 a 25mm): Pedra britada de maior porte, ideal para concretos pesados, fundações profundas (tubulões), drenagens de solo e pavimentações de base.	R$ 235,46	220	Metros Cúbicos	R$ 51.801,20
9	Cal Hidratada para Argamassa CH-I Saco 20kg: Cal de alta pureza utilizada como aglomerante no preparo de argamassas de assentamento e reboco, conferindo plasticidade, liga e maior retenção de água.	R$ 21,90	150	Unidades	R$ 3.285,00
10	Cimento Branco Estrutural 1kg (Redimax): Cimento especial de alta alvura, muito aplicado no rejuntamento de azulejos ou em pequenos reparos e artesanatos de acabamento.	R$ 6,61	200	Unidades	R$ 1.322,00
11	Cimento Portland tradicional de alta resistência, o principal elemento aglomerante para estruturas, rebocos e contrapisos.	R$ 52,40	1300	Unidades	R$ 68.120,00
12	Telha Colonial Cerâmica Tipo Dupla (Primeira Qualidade): Telha de barro cozido com capa e canal unificados em uma única peça, de alta resistência física e baixa porosidade, ideal para coberturas residenciais tradicionais.	R$ 3,43	6000	Milhares	R$ 20.580,00
13	Telha de Fibrocimento Ondulada 5mm ($2,44 \times 1,10\text{ m}$): Telha ecológica sem amianto (Tecnologia CRFS), altamente resistente e leve, indicada para coberturas residenciais, comerciais e fechamentos laterais rápidos.	R$ 84,38	100	Unidades	R$ 8.438,00
14	Telha Leitosa Ondalev 2,44 x 0,50m (Translúcida):	R$ 107,70	100	Unidades	R$ 10.770,00

	Telha plástica ondulada que permite a passagem de luz natural, comumente instalada intercalada para iluminação natural em garagens e coberturas.				
15	Telha Transparente de Polipropileno / Fibra $2,44 \times 1,10\text{ m}$: Telha translúcida ondulada com perfil compatível com as de fibrocimento, utilizada para criar pontos de iluminação natural zenital em galpões e coberturas.	R$ 137,02	100	Unidades	R$ 13.702,00
16	Laje de Isopor (Laje Pré-Moldada com EPS): Sistema de laje que utiliza placas de poliestireno expandido, reduzindo o peso estrutural e melhorando o isolamento térmico da obra.	R$ 14,38	800	Unidades	R$ 11.504,00
Valor Total: **R$ 316.761,40** (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)					

LOTE II					
Item	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Unidade**	**Total**
1	Aduela para Janela em Angelim: Batente perimetral de madeira maciça estruturada, utilizado para fixação e requadro de janelas de madeira na alvenaria.	R$ 230,41	10	Unidades	R$ 2.304,10
2	Aduela para Porta em Angelim - 2,10x0,80 (Caixa 15) Lisa: Batente de madeira maciça regulável, utilizado para fixação e acabamento de portas em paredes internas ou externas de 14cm a 15cm de espessura.	R$ 204,42	10	Unidades	R$ 2.044,20
3	Barrote em Madeira do Pará - 5x5cm (Caibro) - Comprimento 3,0m: Seção quadrada intermediária, amplamente utilizada na estruturação de telhados residenciais pequenos e coberturas provisórias de canteiro.	R$ 20,48	10	Unidades	R$ 204,80
4	Barrote em Madeira do Pará - 5x5cm (Caibro) - Comprimento 6,0m: Peça quadrada longa, usada como caibro estrutural para sustentação de ripados em telhados de médio porte.	R$ 77,53	20	Unidades	R$ 1.550,60
5	Barrote em Madeira do Pará - 6x6cm - Comprimento 3,0m: Peça de madeira resistente estrutural, utilizada como suporte para travamento de fôrmas de concreto, andaimes e escoramentos temporários.	R$ 8,79	10	Unidades	R$ 87,90
6	Barrote em Madeira do Pará - 6x5cm - Comprimento 4,0m: Bitola padrão de barrote em comprimento estendido, ideal para montagem de pontaletes de travamento de lajes e fôrmas de vigas aéreas.	R$ 19,69	20	Unidades	R$ 393,80
7	Barrote em Madeira do Pará - 7x5cm - Comprimento 3,0m: Barrote de seção robusta, muito requisitado para a estrutura de decks de madeira, pisos provisórios e mezaninos de obra.	R$ 17,17	20	Unidades	R$ 343,40
8	Barrote em Madeira do Pará - 5x5cm - Comprimento 6,0m: Peça pesada usada em travamentos de fôrmas de concreto armado de grande porte (como muros de arrimo e pilares robustos).	R$ 60,14	20	Unidades	R$ 1.202,80
9	Compensado Naval/Moveleiro - 15mm: Chapa de madeira colada com resina fenólica resistente à água, utilizada para fabricação de móveis sob medida, prateleiras pesadas ou fôrmas reaproveitáveis.	R$ 204,67	30	Unidades	R$ 6.140,10
10	Compensado Plastificado/Resinado - 12mm 1,60x2,20m: Chapa de madeira resinada de alta resistência, muito utilizada para fechamento de tapumes de obras e confecção de fôrmas simples de concreto.	R$ 75,58	30	Unidades	R$ 2.267,40
11	Forro de PVC - Modelo KEP: Lâminas de PVC rígido texturizado ou liso, utilizadas para revestimento estético e isolamento de tetos residenciais e comerciais.	R$ 32,85	400	Unidades	R$ 13.140,00
12	Janela Almofadada / Correr Angelim - 1,20x1,50m:	R$	15	Unidades	R$ 4.141,95

	Esquadria de grande porte em madeira maciça, muito utilizada em salas de estar ou fachadas residenciais para priorizar a iluminação natural.	276,13				
13	Janela Almofadada Apro - 1,10x0,80m 2 Bandejas: Janela de madeira compacta com duas folhas de abrir/correr, muito aplicada em copas, corredores ou quartos pequenos.	R$ 257,60	15	Unidades	R$	3.864,00
14	Janela Tipo Maxim-Ar (Basculante) - 0,60x0,60m: Janela compacta com abertura para fora por meio de projeção, ideal para garantir ventilação permanente em banheiros e lavabos.	R$ 153,36	15	Unidades	R$	2.300,40
15	Madeirite em Pinos Rosa - 10mm 1,10x2,20m: Painel de compensado multilaminado de pinus, muito usado para barracos de obra, proteções provisórias e caixarias de vigas.	R$ 172,15	20	Unidades	R$	3.443,00
16	Maderite / Tábua de Pinus 30cm com 4 Metros: Tábua de madeira de reflorestamento estrutural, utilizada em fôrmas de concreto e passarelas de andaimes. (Item repetido para consolidação).	R$ 199,33	20	Unidades	R$	3.986,60
17	Peça de Madeira (Viga) Pará - 11x5cm - Comprimento 4,0m: Viga de madeira bruta de alta densidade, utilizada para sustentação de coberturas, estruturas de telhados de médio porte e mezaninos.	R$ 126,54	15	Unidades	R$	1.898,10
18	Porta Almofadada / Maciça - 2,10x0,90m (Espessura 3,5cm): Porta robusta de madeira maciça trabalhada, ideal para a porta de entrada principal, atendendo às normas de acessibilidade.	R$ 432,46	10	Unidades	R$	4.324,60
19	Porta Almofadada em Madeira - 2,10x0,80m (Almeida): Porta de madeira trabalhada com relevo decorativo, comumente aplicada na entrada principal ou em passagens visíveis de residências.	R$ 243,63	10	Unidades	R$	2.436,30
20	Porta Lisa Prime - 2,10x0,80m (Espessura 3,0cm): Porta de madeira interna para pintura, tamanho padrão intermediário muito utilizado em cozinhas, despensas e acessos de serviço.	R$ 210,99	10	Unidades	R$	2.109,90
21	Porta Lisa Prime - 2,10x0,70m (Espessura 3,0cm): Porta interna padrão de mercado com acabamento pronto para pintura, ideal para quartos, escritórios e divisões internas gerais.	R$ 165,80	15	Unidades	R$	2.487,00
22	Ripão em Madeira do Pará - 5x3cm: Sarrafo grosso de madeira de alta resistência, aplicado linearmente no telhado sobre os caibros para receber e travar telhas cerâmicas.	R$ 14,20	30	Metros	R$	426,00
23	Sarrafo de Pinus - Largura 10cm - Comprimento 2,5m: Régua estreita de madeira de pinus, aplicada no travamento lateral de fôrmas de concreto, guias de alinhamento e escoras leves.	R$ 5,29	20	Unidades	R$	105,80
24	Tábua de Pinus - Largura 30cm - Comprimento 4,0m: Tábua de madeira de reflorestamento serrada, amplamente utilizada para fabricação de fôrmas de vigas, pilares, andaimes e passarelas na obra.	R$ 76,42	20	Unidades	R$	1.528,40
25	Basculante em Alumínio 80x60cm Vidro Boreal 1 Folha (PL): Janela basculante de alumínio com vidro fosco, comumente aplicada em cozinhas e áreas de serviço.	R$ 274,61	10	Unidades	R$	2.746,10
26	Basculante em Alumínio 40x60cm Vidro Boreal 1 Folha: Esquadria compacta com vidro que garante privacidade, muito utilizada em banheiros e lavabos.	R$ 160,51	10	Unidades	R$	1.605,10
27	Assento Sanitário Branco (Astra): Tampa plástica anatômica para vaso sanitário, utilizada para acabamento estético e higiene em banheiros residenciais e comerciais.	R$ 96,72	10	Unidades	R$	967,20
28	Dobradiça Galvanizada 3"x2" Jogo com 2 Peças (Lider 2568): Conjunto de dobradiças tradicionais em aço, indicadas para a instalação de portas de madeira leves e janelas.	R$ 23,14	30	Metros	R$	694,20
29	Fechadura de Sobrepor Aliança F1500: Fechadura mecânica para instalação na face interna da porta, comumente instalada em portões de ferro ou madeira externos.	R$ 84,07	30	Unidades	R$	2.522,10

30	Fechadura Aliança Inox Premium Externa (2600/71 IP): Conjunto de fechadura externa com acabamento em aço inox, indicada para portas de entrada que exigem alta durabilidade.	R$ 124,28	30	Unidades	R$	3.728,40
31	Fechadura Aliança Inox Premium Banheiro (WC 2800/71): Fechadura para portas de banheiro com trinco interno de emergência e acabamento em inox resistente à umidade.	R$ 93,05	15	Unidades	R$	1.395,75
32	Ferrolho de Fio Redondo Galvanizado 5": Trinco metálico de segurança linear, utilizado para reforço interno de portas e janelas de madeira.	R$ 7,76	20	Unidades	R$	155,20
33	Porta em Alumínio 2,10x0,70m Veneziana (Abertura Direita/Esquerda): Esquadria de alumínio com palhetas fechadas que garantem ventilação permanente e privacidade, ideal para banheiros externos, despensas ou lavanderias.	R$ 325,84	15	Unidades	R$	4.887,60
34	Porta em Alumínio 2,10x0,80m Vidro Boreal Basculante (Abertura Direita): Porta de alumínio com divisão superior móvel tipo basculante em vidro fosco, comumente aplicada na saída de cozinhas para áreas de serviço.	R$ 367,08	15	Unidades	R$	5.506,20
Valor Total: **R$ 86.939,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais)						

LOTE III					
Item	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Unidade**	**Total**
1	Argamassa AC-I 20kg (Argamaxima): Argamassa colante industrializada do tipo 1, ideal para o assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos em áreas internas.	R$ 26,21	50	Unidades	R$ 1.310,50
2	Bisnaga de Corante Líquido Branco (Globo): Corante concentrado para misturar em tintas à base de água, utilizado para ajuste de tonalidades e clareamento de cores.	R$ 4,98	15	Unidades	R$ 74,70
3	Broxa Retangular Condor 930 (180x75mm): Pincel grande com cerdas sintéticas, ideal para aplicação de cal, impermeabilizantes betuminosos ou caiação de muros.	R$ 7,99	25	Unidades	R$ 199,75
4	Cal Hidratada Universal 15kg: Cal fina para construção, utilizada como aglomerante na preparação de argamassas de reboco, garantindo plasticidade e liga.	R$ 35,61	50	Unidades	R$ 1.780,50
5	Cola para Madeira 250g (Tekbond): Adesivo vinílico de alta colagem à base de PVA, essencial para marcenaria, reparo de móveis e junção de peças de madeira seca.	R$ 9,52	15	Unidades	R$ 142,80
6	Cola de Contato 200g (Amazonas): Adesivo de contato à base de borracha, perfeito para colagem de lâminas decorativas, couros, borrachas e linóleos.	R$ 13,30	15	Unidades	R$ 199,50
7	Corrente Galvanizada Curta 4,0mm (5x32) (Siva): Corrente de elos soldados com banho de zinco, indicada para elevação de cargas leves, demarcações e segurança provisória.	R$ 24,64	10	Metros	R$ 246,40
8	Corrente Galvanizada 6,0mm 1x4 Forja (0,320 kg/m): Corrente de espessura média com excelente carga de ruptura, ideal para travamento de portões pesados e caçambas.	R$ 34,00	10	Metros	R$ 340,00
9	Esmalte Sintético Lux 3.6L Verde Folha: Tinta esmalte brilhante de alta cobertura, indicada para	R$ 152,98	20	Galões	R$ 3.059,60

	a proteção e pintura decorativa de superfícies de metal e madeira (portas/grades).				
10	Esmalte Sintético Suvinil 3.6L Amarelo: Tinta esmalte premium com alta resistência ao sol e à chuva, muito utilizada em portões de ferro e esquadrias de madeira.	R$ 168,23	20	Galões	R$ 3.364,60
11	Fita Antiderrapante Autoadesiva Preta 50mm x 5m (Nove54): Fita áspera de alta aderência, aplicada em degraus de escadas e rampas para prevenir quedas e escorregões.	R$ 46,68	30	Unidades	R$ 1.400,40
12	Fita Crepe Adelbras 710 (18mm x 50m): Fita adesiva de papel crepado, essencial para proteção de batentes, rodapés e vidros durante o processo de pintura.	R$ 7,84	50	Unidades	R$ 392,00
13	Fita Isolante de PVC 20m (Hammer): Fita isolante com alta capacidade dielétrica, utilizada para isolação de fios e cabos elétricos em emendas e circuitos de baixa tensão.	R$ 9,16	100	Unidades	R$ 916,00
14	Fita Veda Rosca 18mm x 50m (Krona): Fita de teflon (PTFE), utilizada para vedação hidráulica de conexões roscáveis (torneiras, conexões de PVC e metal) evitando vazamentos.	R$ 8,93	30	Unidades	R$ 267,90
15	Fita Zebrada Sinalizadora Preta/Amarela 70mm x 200m (Nove54): Fita plástica sem adesivo, utilizada para isolamento térmico, demarcação de valas abertas e sinalização visual de perigo.	R$ 22,81	10	Unidades	R$ 228,10
16	Lixa para Massa/Madeira Grão 80 (Norton): Lixa grossa de papel abrasivo, indicada para o desbaste inicial de madeiras brutas ou remoção de excesso de massa corrida seca.	R$ 2,26	50	Unidades	R$ 113,00
17	Lixa para Massa/Madeira Grão 100 (Norton/Tatu): Lixa de grão intermediário, muito utilizada para o nivelamento de paredes com massa e preparação de superfícies para pintura.	R$ 4,38	50	Unidades	R$ 219,00
18	Massa Corrida PVA 15kg (Argassul): Massa niveladora de base acrílica/PVA, aplicada em paredes internas com reboco ou gesso para deixá-las perfeitamente lisas para receber a tinta.	R$ 35,79	40	Unidades	R$ 1.431,60
19	Mola Aérea Hidráulica MA850 SM Preta (Pado): Mecanismo hidráulico de fechamento automático de portas, ideal para portas comerciais ou acessos de alta circulação.	R$ 171,95	5	Unidades	R$ 859,75
20	Pia em Mármore Sintético/Resina 1,20x0,55m Preta Brilhante: Bancada com cuba integrada para cozinha, oferecendo excelente custo-benefício e acabamento estético moderno.	R$ 282,60	10	Unidades	R$ 2.826,00
21	Pia em Aço Inox 1,50cm: Pia metálica preenchida internamente com concreto para maior firmeza e redução de ruídos, indicada para bancadas de cozinhas residenciais.	R$ 262,61	15	Unidades	R$ 3.939,15
22	Pincel / Trincha Condor Ref. 700 - Tamanho 1.1/2": Pincel estreito com cerdas escuras, excelente para retoques finos e acabamento de quinas e recortes em portas e janelas.	R$ 6,09	40	Unidades	R$ 243,60
23	Pincel / Trincha Condor Ref. 700 - Tamanho 2": Pincel médio multiuso, muito utilizado para aplicação de vernizes, esmaltes sintéticos e tintas à base de solvente.	R$ 7,72	40	Unidades	R$ 308,80

24	Pincel / Trincha Condor Ref. 700 - Tamanho 3": Pincel largo com excelente retenção de tinta, indicado para a pintura de superfícies planas médias, como ripas e vigas de madeira.	R$ 15,06	40	Unidades	R$ 602,40
25	Pincel / Trincha Tigre Ref. 695 - Tamanho 4": Pincel extra largo, ideal para agilizar a pintura de superfícies grandes de madeira, tapumes ou muros de canteiro.	R$ 10,87	30	Unidades	R$ 326,10
26	Piso Cerâmico 41x41cm (Almeida 40A22): Placas cerâmicas para revestimento de pisos, com dimensões tradicionais para aplicação em áreas residenciais internas e externas cobertas.	R$ 65,38	150	Metros Quadrados	R$ 9.807,00
27	Rejunte para Porcelanato Cinza 1kg (Quartzolit): Argamassa de rejuntamento ultrafina com aditivos impermeabilizantes, ideal para preenchimento de juntas de pisos cerâmicos e porcelanatos.	R$ 12,55	50	Unidades	R$ 627,50
28	Rolo de Lã Anti-Respingo 23cm Sem Cabo (Condor): Rolo de lã sintética de pelo curto, ideal para aplicação de tintas acrílicas e látex em paredes lisas, reduzindo o desperdício por gotejamento.	R$ 12,57	30	Unidades	R$ 377,10
29	Rolo de Espuma de Poliuretano 9cm Com Cabo (Condor): Rolo de espuma pequeno completo, muito utilizado para aplicação de esmaltes sintéticos, vernizes e tintas a óleo em superfícies de madeira ou metal.	R$ 9,61	25	Unidades	R$ 240,25
30	Solvente Aguarrás Mineral 900ml (Farben): Hidrocarboneto líquido utilizado para diluição de tintas esmalte, vernizes e limpeza de pincéis e respingos de obra.	R$ 23,33	15	Unidades	R$ 349,95
31	Spray Colorgin Decor Metálico Verde Amazonas: Tinta spray acrílica de secagem rápida com acabamento metalizado, usada para pinturas decorativas pontuais e acabamentos artesanais.	R$ 25,47	15	Unidades	R$ 382,05
32	Suporte para Rolo de Pintura Max 23cm (Garfo): Estrutura plástica/metálica (garfo) com sistema de encaixe por pressão, utilizada para fixação do rolo de lã de 23cm.	R$ 21,14	15	Unidades	R$ 317,10
33	Tinta Acrílica Econômica Coralar Branco 3.6L (Coral): Tinta látex acrílica de acabamento fosco, indicada para a pintura e renovação de superfícies internas de alvenaria e gesso.	R$ 170,35	10	Unidades	R$ 1.703,50
34	Tinta Acrílica Glasurit Gelo 18L (Suvinil): Tinta látex acrílica em balde econômico de grande volume, com cor padrão gelo fosco, ideal para cobertura de amplas superfícies internas e externas.	R$ 219,30	15	Unidades	R$ 3.289,50
35	Tinta em Pó Amarelo 2kg (Hidracor): Tinta em pó à base de cal e pigmentos minerais, uma opção altamente econômica para pintura de muros brutos e fachadas simples externamente.	R$ 8,72	15	Unidades	R$ 130,80
36	Topy Impermeabilizante 4kg: Aditivo impermeabilizante líquido ou argamassa polimérica, adicionada na mistura do concreto ou argamassa para evitar umidade nas fundações e baldrames.	R$ 194,96	10	Unidades	R$ 1.949,60
37	Verniz Premium Lux Incolor 900ml: Revestimento protetor transparente para madeira, aplicado para realçar os veios naturais de portas,	R$ 54,05	10	Unidades	R$ 540,50

	janelas e alizares, criando uma camada brilhante e impermeável.				
38	Fundo Preparador de Paredes Base Água 3.6L: Primer líquido de alta penetração, utilizado para fixar partículas soltas em paredes descascadas, rebocos esfarelandos ou gesso, garantindo a aderência da tinta.	R$ 73,33	10	Unidades	R$ 733,30
39	Massa Acrílica 25kg (Balde): Massa niveladora de alta resistência à umidade, aplicada em paredes externas ou banheiros e cozinhas para deixar a superfície lisa antes da pintura.	R$ 82,33	25	Unidades	R$ 2.058,25
40	Selador Acrílico Branco 18L (Suvinil/Coral): Fundo preparador para rebocos novos, aplicado para selar a porosidade da parede e uniformizar a absorção, reduzindo o consumo de tinta acrílica na pintura.	R$ 137,31	15	Unidades	R$ 2.059,65
41	Tinta Acrílica Premium Fosco Branco Neve 18L: Tinta de alta cobertura, lavabilidade e rendimento, indicada para acabamentos internos e externos de alto padrão em paredes de alvenaria.	R$ 281,11	15	Unidades	R$ 4.216,65
42	Tinta Acrílica Premium Semibrilho Branco 3.6L: Tinta com acabamento levemente brilhante que facilita muito a limpeza (lavável), muito utilizada em corredores, quartos de crianças e cozinhas.	R$ 151,80	20	Unidades	R$ 3.036,00
43	Tinta Acrílica Emborrachada Fachada Total 18L: Tinta elástica impermeável que acompanha as microfissuras da parede com a variação térmica; ideal para pintura externa de muros e fachadas prediais contra batida de chuva.	R$ 473,44	15	Unidades	R$ 7.101,60
44	Tinta Acrílica para Pisos e Quadras Cinza 18L: Tinta ultra resistente ao atrito e tráfego de pessoas/veículos, com acabamento fosco, excelente para garagens, calçadas, quadras poliesportivas e demarcações.	R$ 266,85	20	Unidades	R$ 5.337,00
45	Tinta Acrílica Gesso e Drywall Branco Fosco 18L: Tinta especial aplicada diretamente sobre o gesso ou acartonado sem a necessidade de selador prévio, pois isola o pó e não amarela com o tempo.	R$ 378,30	20	Unidades	R$ 7.566,00
46	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante Branco 3.6L: Tinta tradicional de alta resistência à base de solvente, excelente para proteção e acabamento brilhante de portões de ferro, grades e esquadrias de madeira.	R$ 90,65	20	Unidades	R$ 1.813,00
47	Tinta Esmalte Sintético Premium Acetinado Preto 900ml: Esmalte de acabamento fosco/acetinado elegante, muito procurado para pintura de estruturas metálicas internas, serralherias decorativas e corrimãos.	R$ 76,48	20	Unidades	R$ 1.529,60
48	Tinta Esmalte Base Água Premium Brilhante Branco 3.6L: Esmalte moderno que utiliza água para diluição, possui secagem ultra rápida, baixo odor e a grande vantagem de não amarelar com o tempo em portas e janelas de madeira internas.	R$ 147,29	20	Unidades	R$ 2.945,80
49	Tinta Esmalte Base Água Grafite Escuro Alumínio 3,6 Litros Esmalte para metais com proteção direta contra a ferrugem, dispensando o uso de zarcão/fundo em portões e estruturas de ferro.	R$ 243,74	20	Unidades	R$ 4.874,80

50	Zarcão / Fundo Antiferrugem para Metais 3.6L: Fundo convertedor e protetor de cor laranja ou cinza, aplicado sobre o ferro bruto para evitar a oxidação (ferrugem) antes de receber o esmalte sintético definitivo.	R$ 61,00	5	Unidades	R$ 305,00
51	Argamassa Colante AC-III Cinza Saco 20kg: Argamassa de alta aderência e flexibilidade, indicada para assentamento de cerâmicas, porcelanatos e pedras escuras em ambientes internos e externos, inclusive fachadas, piscinas e saunas.	R$ 36,66	50	Unidades	R$ 1.833,00
52	Argamassa Colante Especial Flexível de Alta Performance Saco 20kg: Argamassa projetada para suportar grandes dilatações térmicas em áreas externas, quintais expostos ao sol e chuva, e revestimentos de grandes formatos.	R$ 38,86	50	Unidades	R$ 1.943,00
53	Argamassa Colante Piso Sobre Piso Interno/Externo Saco 20kg: Argamassa com aditivos químicos especiais de altíssima colagem, desenvolvida para assentar revestimentos novos diretamente sobre pisos ou azulejos antigos, evitando o quebra-quebra.	R$ 38,29	25	Unidades	R$ 957,25
54	Argamassa Colante para Porcelanatos e Cerâmicas Uso Interno Saco 20kg (AC-II): Argamassa padrão para áreas internas, perfeita para o assentamento de pisos porcelanatos e placas cerâmicas em salas, quartos e corredores.	R$ 39,00	40	Unidades	R$ 1.560,00
55	Adesivo Epóxi Bicompomente Líquido/Massa 100g: Adesivo bicomponente (Cura Rápida) para colagens de alta resistência em superfícies lisas ou porosas, como metal, vidro, pedras e cerâmicas.	R$ 10,90	20	Unidades	R$ 218,00
56	Rejunte Cimentício Flexível Tipo II Pacote 1kg: Rejunte tradicional em pó à base de cimento e pigmentos de alta qualidade. Indicado para uso geral em cerâmicas e pedras em áreas internas e externas (pisos e paredes).	R$ 17,97	30	Unidades	R$ 539,10
57	Rejunte Acrílico Pronto para Uso Pote (0,5kg a 1kg): Rejunte impermeável de base acrílica, já vem pronto para aplicar. sendo ideal para porcelanatos em banheiros, cozinhas e salas.	R$ 43,59	20	Unidades	R$ 871,80
58	Spray Colorgin Decor Metálico amarelo : Tinta spray acrílica de secagem rápida com acabamento metalizado, usada para pinturas decorativas pontuais e acabamentos artesanais	R$ 22,17	10	Unidades	R$ 221,70
59	Spray Colorgin Decor Metálico Preto: Tinta spray acrílica de secagem rápida com acabamento metalizado, usada para pinturas decorativas pontuais e acabamentos artesanais	R$ 23,25	20	Unidades	R$ 465,00
60	Spray Colorgin Decor Metálico Azul: Tinta spray acrílica de secagem rápida com acabamento metalizado, usada para pinturas decorativas pontuais e acabamentos artesanais	R$ 21,14	10	Unidades	R$ 211,40
61	Spray Colorgin Decor Metálico Branco: Tinta spray acrílica de secagem rápida com acabamento metalizado, usada para pinturas decorativas pontuais e acabamentos artesanais	R$ 24,33	10	Unidades	R$ 243,30
Valor Total: **R$ 97.147,20** (Noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)					

LOTE IV					
Item	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Unidade**	**Total**
1	Arame Farpado de Aço Zincado Rolo 500m: Arame com fios retorcidos e farpas pontiagudas espaçadas, com tripla camada de zinco contra corrosão;	R$ 347,20	15	Rolos	R$ 5.208,00
2	Arame Recozido Preto BWG 18 (Diâmetro ~1,24mm): Arame de aço carbono maleável (tratado termicamente), item indispensável em canteiros de obras para a amarração de	R$ 20,60	50	Quilogramas	R$ 1.030,00
3	Parafuso para Madeira em Aço Carbono 6,1 x 65mm: Parafuso de rosca soberba e cabeça chata, ideal para a fixação pesada de estruturas de madeira, caibros e aduelas.	R$ 1,42	2000	Unidades	R$ 2.840,00
4	Parafuso para Fixação de Vaso Sanitário B-10 10mm (Alliance): Parafuso de latão/liga metálica resistente à corrosão por água, com bucha e acabamento cromado para prender a bacia sanitária no piso.	R$ 10,29	500	Unidades	R$ 5.145,00
5	Parafuso para Madeira Cabeça Chata Zincado 4,5x50mm: Embalagem com parafusos de rosca soberba, indicados para instalação de fechaduras, dobradiças e fixações gerais em madeira.	R$ 0,40	1000	Unidades	R$ 400,00
6	Parafuso Francês com Porca Zincado 5/16" x 4": Parafuso longo com pescoço quadrado, ideal para fixação atravessada de vigas de madeira grossas em telhados ou portões.	R$ 2,26	1000	Unidades	R$ 2.260,00
7	Parafuso Sextavado de Rosca Soberba 5/16" x 2.1/2": Parafuso robusto para madeira ou fixação com bucha plástica em alvenaria para suportação de cargas.	R$ 2,02	1000	Unidades	R$ 2.020,00
8	Porca Sextavada Rosca UNC 5/16" (Standard): Elemento de fixação mecânica fêmea com rosca grossa, usado com parafusos franceses ou barras roscadas de bitola 5/16".	R$ 0,46	1000	Unidades	R$ 460,00
9	Porca Sextavada Rosca UNC 3/8" (Standard): Porca mecânica de aço zincado, muito utilizada com as barras roscadas na montagem de fôrmas para concreto armado.	R$ 0,25	1000	Unidades	R$ 250,00
10	Porca Sextavada UNC Zincada 5/16" x 1/2" (Worker 10pcs): Cartela fracionada de porcas sextavadas comerciais, ideal para pequenos reparos mecânicos ou instalações rápidas.	R$ 1,23	1000	Unidades	R$ 1.230,00
11	Porta Cadeado 3.1/2" em Aço Galvanizado: Trinco com argola articulada para encaixe de cadeado, parafusado em portas ou portões de madeira para travamento externo externo.	R$ 7,12	15	Unidades	R$ 106,80
12	Prego com Cabeça 10x10 (Gerdau): Prego extrafino com cabeça, comumente usado na fixação de pequenas molduras, artesanatos em madeira leve e marcenaria fina.	R$ 31,97	25	Quilogramas	R$ 799,25
13	Prego com Cabeça 12x12 (1x16) (Gerdau): Prego fino indicado para a montagem de ripas leves de pinus, forros de madeira e caixotes pequenos.	R$ 30,77	25	Quilogramas	R$ 769,25
14	Prego com Cabeça 15x18 (1.1/2x13): Prego de tamanho intermediário, muito utilizado na união	R$ 29,54	25	Quilogramas	R$ 738,50

	de sarrafos de madeira, fixação de alizares de portas e caixarias leves.				
15	Prego Galvanizado com Cabeça 18x27 (2.1/2x10) (Belgo): Prego com banho de zinco protetivo contra umidade, essencial para telhados e estruturas de madeira expostas ao tempo.	R$ 15,58	25	Quilogramas	R$ 389,50
16	Rebitador Manual Tipo Alicate (Vonder): Ferramenta manual articulada utilizada para a aplicação de rebites pop de alumínio em chapas metálicas, calhas e perfis.	R$ 70,48	10	Quilogramas	R$ 704,80
17	Rebite de Alumínio 4,0 x 12mm (Ciser): Elemento de fixação mecânica permanente por expansão, muito utilizado na união de chapas de calhas, rufos e esquadrias de alumínio.	R$ 0,13	500	Unidades	R$ 65,00
18	Parafuso Autobrocante Flangeado Philips 4,2x13mm (Zinco): Parafuso que perfura e fixa diretamente; muito utilizado na montagem de estruturas de gesso acartonado (Drywall) e perfis metálicos leves.	R$ 0,15	200	Unidades	R$ 30,00
19	Parafuso Chipboard Cabeça Chata Philips 4,0x40mm: Parafuso específico para madeiras macias, aglomerados, MDF ou compensados; ideal para montagem de móveis de canteiro e fixações internas.	R$ 0,16	1000	Unidades	R$ 160,00
20	Parafuso Francês com Porca Zincado 5/16" x 3.": Parafuso com cabeça redonda e base quadrada que trava na madeira, altamente utilizado na montagem de portões e vigamentos de telhados.	R$ 2,19	300	Unidades	R$ 657,00
21	Parafuso Sextavado Soberbo Zincado 1/4" x 50mm: Parafuso robusto com rosca grossa para madeira, muito utilizado para fixação de suportes ou barrotes diretamente em buchas na alvenaria.	R$ 0,55	300	Unidades	R$ 165,00
22	Porca Sextavada Zincada 3/8": Elemento com rosca mecânica interna, utilizado em conjunto com a barra roscada de 3/8" para o travamento de fôrmas pesadas.	R$ 0,27	1000	Unidades	R$ 270,00
23	Porca Sextavada Zincada 5/16": Porca mecânica para montagem estrutural, utilizada em conjunto com o parafuso francês 5/16" para aperto de vigas ou portões de madeira.	R$ 0,25	1000	Unidades	R$ 250,00
24	Prego com Cabeça 15x21 (Polido): Prego de tamanho intermediário, muito utilizado para montagem de fôrmas de madeira mais leves, sarrafos e escoramentos secundários.	R$ 22,84	50	Quilogramas	R$ 1.142,00
25	Prego com Cabeça 18x27 (Polido): Fixador metálico tradicional, a dimensão mais comum utilizada para a montagem de caixarias de concreto, tábuas e escoras grossas de madeira.	R$ 19,04	50	Quilogramas	R$ 952,00
26	Prego Galvanizado com Cabeça 18x27: Prego com banho protetivo contra ferrugem, ideal para fixações externas ou em ambientes úmidos (estruturas de telhado expostas, decks, cercas).	R$ 15,58	50	Quilogramas	R$ 779,00
27	Prego Sem Cabeça 12x12 (Polido): Prego fino indicado para fixação de acabamentos internos em madeira, como alizares (guarnições) e rodapés, pois não prejudica a estética da peça.	R$ 27,44	50	Quilogramas	R$ 1.372,00
28	Arruela Lisa Zincada 3/8" (Padrão): Disco metálico plano usado sob a porca de 3/8" para distribuir a força de aperto, evitando que a porca	R$ 0,42	1000	Unidades	R$ 420,00

	afunde ou esmague a superfície da madeira ou metal.				
29	Arruela Lisa Zincada Funileiro 5/16": Arruela com diâmetro externo ampliado, excelente para uso em madeira, pois distribui a pressão por uma área maior, evitando rachaduras na fixação.	R$ 0,17	1000	Unidades	R$ 170,00
30	Barra Roscada Zincada 3/8" (Comprimento 1 Metro): Haste de aço inteiramente roscada, muito utilizada para ancoragens pesadas, suspensão de tubulações, calhas e travamento de fôrmas de pilares.	R$ 9,27	30	Unidades	R$ 278,10
31	Bucha Clamp Plástica 6mm (Pacote com 100 Unidades): Fixador plástico tipo "bucha grampo" (m Miguelão de embutir), utilizado para prender e organizar cabos elétricos ou coaxiais diretamente em furos feitos na alvenaria.	R$ 18,03	30	Pacotes	R$ 540,90
32	Bucha de Ancoragem Nº 08 com Parafuso de Fixação: Conjunto composto por bucha plástica nº 8 e parafuso compatível (geralmente soberba cabeça chata ou panela), pronto para instalação de suportes e ferragens.	R$ 0,48	1000	Unidades	R$ 480,00
33	Bucha de Nylon/Polietileno Nº S6 Sem Aba: Bucha plástica expansiva de 6mm, ideal para fixação de objetos leves em paredes de alvenaria maciça, como canaletas elétricas e quadros pequenos.	R$ 0,38	1000	Pacotes	R$ 380,00
34	Bucha de Nylon/Polietileno Nº 08 Sem Aba: Bucha plástica expansiva de 8mm, o tamanho mais versátil da obra, utilizada para fixação de suportes, luminárias e armários em alvenaria.	R$ 0,55	1000	Pacotes	R$ 550,00
35	Bucha de Nylon/Polietileno Nº 10 com Aba: Bucha plástica expansiva de 10mm, indicada para fixações mais pesadas que exigem maior resistência à tração, como suportes de TV, condensadoras de ar-condicionado e pias.	R$ 0,22	1000	Pacotes	R$ 220,00
36	Abraçadeira Inca para Mangote 2.1/2" Abraçadeira metálica de alta pressão, utilizada para fixação segura de mangotes de sucção e descarga de água ou fluidos.	R$ 14,23	200	Unidades	R$ 2.846,00
37	Abraçadeira Inca para Mangote 3" : Abraçadeira reforçada de aço para mangueiras de grande porte, muito usada em bombas d'água de canteiros de obra.	R$ 21,58	200	Unidades	R$ 4.316,00
38	Grampo Gerdau para Cerca 7/8" x 9 Galvanizado: Fixador em formato de "U" com pontas afiadas, batido diretamente nos palanques de madeira para travar os fios de arame farpado.	R$ 20,53	30	Quilogramas	R$ 615,90
Valor Total: **R$ 41.010,00** (Quarenta e um mil e dez reais)					

LOTE V					
Item	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Unidade**	**Total**
1	Adesivo Colavinil PVC Extra 75g: Adesivo líquido próprio para união e soldagem a frio de tubos e conexões de PVC rígido para água ou esgoto, garantindo estanqueidade total.	R$ 5,74	20	Unidades	R$ 114,80

2	Anel de Vedação de Borracha para Esgoto 40mm: Anel elástico de borracha Bilabial, utilizado em bolsas de conexões e tubos de esgoto de 40mm para evitar vazamentos e mau cheiro.	R$ 6,69	25	Unidades	R$ 167,25
3	Bucha de Redução Soldável Curta 25x20mm (Krona): Conexão de PVC utilizada para reduzir o diâmetro de uma tubulação de água fria de 25mm para 20mm de forma compacta.	R$ 1,66	30	Unidades	R$ 49,80
4	Caixa D'água de Polietileno 500L (Fortlev): Reservatório domiciliar leve com tampa de fechamento rápido, ideal para armazenamento de água potável em residências de pequeno porte.	R$ 267,92	10	Unidades	R$ 2.679,20
5	Caixa D'água de Polietileno 1.000L (Fortlev): Reservatório padrão para armazenamento de água potável, tamanho ideal para residências com até 5 pessoas.	R$ 835,08	15	Unidades	R$ 12.526,20
6	Caixa D'água de Polietileno 3.000L (Fortlev): Reservatório de grande volume, indicado para comércios, alojamentos de canteiro de obra ou residências multifamiliares.	R$ 2.877,67	10	Unidades	R$ 28.776,70
7	CAP Soldável 20mm (Krona): Tampão de PVC soldado na extremidade exposta de tubos de água fria de 20mm para finalizar a linha ou interromper o fluxo temporariamente.	R$ 2,61	200	Unidades	R$ 522,00
8	CAP Soldável 25mm (Krona): Tampão de PVC para fechamento de tubulações de água fria de 25mm de diâmetro.	R$ 3,29	200	Unidades	R$ 658,00
9	CAP Soldável 32mm (Krona): Tampão de PVC utilizado em linhas de distribuição de água fria de 32mm de diâmetro.	R$ 4,14	200	Unidades	R$ 828,00
10	CAP Soldável 50mm (Krona): Tampão de PVC de grande porte, aplicado no final de barriletes ou tubulações principais de 50mm.	R$ 10,34	200	Unidades	R$ 2.068,00
11	Engate Flexível Plástico 40cm (Vikma): Mangueira flexível utilizada para conectar a rede de água da parede até caixas acopladas, lavatórios ou pias de cozinha.	R$ 13,39	40	Unidades	R$ 535,60
12	Joelho de PVC para Esgoto 40mm (90 Graus): Conexão curva para desvio de fluxo em tubulações de esgoto secundário (pias, lavatórios e tanques).	R$ 5,03	80	Unidades	R$ 402,40
13	Joelho de PVC para Esgoto 100mm 90º (Krona): Curva robusta de esgoto utilizada na condução de efluentes sanitários de vasos sanitários e tubulações principais de queda.	R$ 5,26	80	Unidades	R$ 420,80
14	Joelho de Transição LR 20mm x 1/2" Azul com Bucha de Latão (Krona): Conexão curva de PVC azul com reforço metálico na rosca interna, ideal para fixação de torneiras e chuveiros na parede sem espanar.	R$ 3,78	80	Unidades	R$ 302,40
15	Joelho de Transição LR 25mm x 3/4" Marrom (Krona): Joelho misto (solda de um lado e rosca de plástico do outro), usado para conectar tubos de 25mm a engates ou torneiras de 3/4".	R$ 3,02	80	Unidades	R$ 241,60
16	Joelho Soldável 20mm 90º (Krona): Curva de PVC tradicional para alteração de direção de fluxos de água fria em tubulações internas de 20mm.	R$ 0,64	80	Unidades	R$ 51,20

17	Joelho Soldável 25mm 90º (Krona/Corplastik): Curva de PVC tradicional de 25mm para distribuição de água em ramais residenciais.	R$ 0,72	80	Unidades	R$ 57,60
18	Luva de Transição LR 20mm x 1/2" Marrom (Krona): Conexão reta com um lado soldável (20mm) e outro com rosca plástica (1/2") para ligação de equipamentos e terminais hidráulicos.	R$ 0,84	80	Unidades	R$ 67,20
19	Luva de Transição LR 25mm x 3/4" Marrom (Krona): Conexão reta mista para transição de tubo marrom de 25mm para roscas plásticas de 3/4".	R$ 2,00	80	Unidades	R$ 160,00
20	Luva Soldável com Bucha de Latão 25mm x 1/2": Luva com inserto metálico rosqueável de 1/2", altamente recomendada para o ponto de água terminal de pias e tanques devido à alta resistência ao aperto.	R$ 5,57	80	Unidades	R$ 445,60
21	Luva Soldável 20mm (Krona): Conexão reta colada usada para emendar dois pedaços de tubos de PVC para água fria de 20mm de diâmetro.	R$ 3,26	80	Unidades	R$ 260,80
22	Luva Soldável 25mm (Krona): Conexão reta de PVC para emenda e prolongamento de tubos de água fria de 25mm.	R$ 1,97	80	Unidades	R$ 157,60
23	Luva Soldável 50mm (Krona): Conexão de grande porte para união de tubos de PVC marrom de 50mm em linhas adutoras ou barriletes.	R$ 4,64	80	Unidades	R$ 371,20
24	Registro de Esfera Soldável PVC 25mm (Kep): Registro de corte rápido para água fria, instalado em ramais de banheiros ou cozinhas para fechamento do fluxo durante manutenções.	R$ 9,17	40	Unidades	R$ 366,80
25	Registro de Gaveta/Esfera PVC Soldável 20mm (Kep): Dispositivo de bloqueio hidráulico em PVC para tubulações de 20mm de diâmetro.	R$ 18,65	40	Unidades	R$ 746,00
26	Sifão Sanfonado Simples Universal (Krona): Tubo extensor articulado de plástico, instalado abaixo de pias e lavatórios para conectar a válvula ao tubo de esgoto, mantendo um fecho hídrico contra o mau cheiro.	R$ 8,84	30	Unidades	R$ 265,20
27	Tê para Esgoto PVC 40mm (Krona): Conexão em formato de "T" usada para criar derivações em ângulos de 90 graus nas linhas de esgoto secundário de pias e lavatórios.	R$ 12,96	80	Unidades	R$ 1.036,80
28	Tê para Esgoto PVC 100mm (Krona): Conexão de interligação de 100mm para ramais de esgoto sanitário primário de vasos sanitários e prumadas de prédios.	R$ 14,44	80	Unidades	R$ 1.155,20
29	Tê Soldável PVC 20mm (Krona): Conexão em formato de "T" para derivação e divisão de fluxo em redes de água fria de 20mm.	R$ 1,42	80	Unidades	R$ 113,60
30	Tê Soldável PVC 25mm (Krona/Plastubos): Conexão em "T" para distribuição de ramais de água de 25mm em cômodos residenciais.	R$ 1,45	80	Unidades	R$ 116,00
31	Tê Soldável PVC 40mm (Krona): Conexão em "T" de PVC marrom de 40mm, utilizada em sub-barriletes ou prumadas de alimentação de água.	R$ 11,17	80	Unidades	R$ 893,60
32	Tubo de PVC para Esgoto Prédial 40mm (Krona): Tubo rígido branco (barra de 3 ou 6 metros), utilizado na condução de águas servidas de lavatórios, tanques e pias.	R$ 20,41	80	Unidades	R$ 1.632,80

33	Tubo de PVC para Esgoto Prédial 50mm (Krona): Tubo rígido para esgoto sanitário intermediário, muito usado na saída de pias de cozinha industriais ou ralos de chuveiro.	R$ 30,27	80	Unidades	R$ 2.421,60
34	Tubo de PVC para Esgoto Prédial 100mm (Tigre): Tubo rígido branco de 100mm, o padrão obrigatório para condução de efluentes de vasos sanitários até a caixa de inspeção ou fossa.	R$ 42,12	80	Unidades	R$ 3.369,60
35	Tubo de PVC Soldável Marrom 20mm (Tigre): Tubo rígido premium para condução de água fria sob pressão (barra de 6 metros), muito usado na alimentação interna de torneiras e chuveiros.	R$ 13,07	80	Unidades	R$ 1.045,60
36	Tubo de PVC Soldável Marrom 25mm (Krona): Tubo rígido padrão para alimentação e distribuição de água fria em ramais prediais (diâmetro de 3/4 polegada comercial).	R$ 23,31	80	Unidades	R$ 1.864,80
37	Boia para Caixa D'água 1/2" e 3/4" (Alta Vazão): Mecanismo de latão ou plástico de engenharia com haste metálica e balão flutuador, utilizado para controlar automaticamente o nível de água e interromper o abastecimento no reservatório principal.	R$ 14,90	80	Unidades	R$ 1.192,00
38	Mecanismo de Entrada de Água com Boia para Caixa Acoplada (Universal): Torre de entrada compacta com sistema de boia embutida, utilizada para regular o enchimento e o nível de água interno de caixas acopladas de bacias sanitárias.	R$ 83,33	15	Unidades	R$ 1.249,95
39	Torneira Plástica Giratória Gourmet C-70 de Parede (VI): Torneira de plástico de engenharia (ABS) com bica móvel flexível e arejador gourmet, comumente instalada em pias de cozinha.	R$ 49,91	40	Unidades	R$ 1.996,40
40	Torneira Plástica de Mesa 1194 F34 (Lorenzetti): Torneira para lavatório de banheiro com acionamento por registro redondo, modelo leve e de fácil manutenção para pias e cubas.	R$ 22,99	20	Unidades	R$ 459,80
41	Válvula para Lavatório Inox (Pianox): Ralo/válvula de escoamento metálico em aço inoxidável, instalada no furo central do lavatório do banheiro para passagem de água ao sifão.	R$ 14,63	20	Unidades	R$ 292,60
42	Válvula para Pia de Cozinha Cromada: Ralo de escoamento com acabamento cromado e cestinha de retenção, essencial para instalação na bancada de pias de cozinha.	R$ 18,54	20	Unidades	R$ 370,80
43	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada Acionamento Simples Branco (Mari): Bacia sanitária de louça cerâmica completa com caixa acoplada externa para controle eficiente de descarga.	R$ 457,60	30	Unidades	R$ 13.728,00
44	Caixa de Descarga Plástica Controlada 9L Branca (Astra): Caixa de descarga externa de sobrepor, instalada junto ao vaso sanitário para limpeza e vazão de detritos.	R$ 38,43	20	Unidades	R$ 768,60
45	Ducha Belo Banho 4600W (Lorenzetti): Chuveiro elétrico multitemperatura de média potência, utilizado para aquecimento de água em banheiros residenciais econômicos.	R$ 88,57	50	Unidades	R$ 4.428,50
46	Lavatório Plástico Suspenso Branco (Krona): Cuba de plástico reforçado fixada diretamente na parede do banheiro, muito comum em banheiros	R$ 284,35	20	Unidades	R$ 5.687,00

	de canteiros de obra ou lavabos simples.				
Valor Total: **R$ 97.065,20** (Noventa e sete mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos)					

LOTE VI					
Item	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Unidade**	**Total**
1	TUBO METALON, GALVANIZADO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 16 / 1,59, SEÇÃO 20 X 20, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, CONFORME NORMAS ABNT / NBR VIGENTES	R$ 74,01	80	Unidades	R$ 5.920,80
2	TUBO METALON, GALVANIZADO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 16 / 1,59, SEÇÃO 30 X 20, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, CONFORME NORMAS ABNT / NBR VIGENTES	R$ 91,54	80	Unidades	R$ 7.323,20
3	TUBO METALON, GALVANIZADO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 / 1,59, SEÇÃO 15 X 15, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, CONFORME NORMAS ABNT / NBR VIGENTES.	R$ 37,43	50	Unidades	R$ 1.871,50
4	TUBO METALON, GALVANIZADO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 / 1,59, SEÇÃO 20 X 40, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, CONFORME NORMAS ABNT / NBR VIGENTES.	R$ 74,94	50	Unidades	R$ 3.747,00
5	TUBO METALON, GALVANIZADO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 / 1,59, SEÇÃO 40 X 40, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, CONFORME NORMAS ABNT / NBR VIGENTES.	R$ 90,62	15	Unidades	R$ 1.359,30
6	TUBO, de aço galvanizado, de 1” polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	R$ 132,15	15	Unidades	R$ 1.982,25
7	TUBO, de aço galvanizado, de 1.1/2” polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	R$ 180,02	20	Unidades	R$ 3.600,40
8	TUBO, de aço galvanizado, de 1.1/4” polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	R$ 112,46	20	Unidades	R$ 2.249,20
9	TUBO, de aço galvanizado, de 2.1/2" polegadas, com 6 metros. Identificação do produto e marca do fabricante.	R$ 122,45	25	Unidades	R$ 3.061,25
10	TUBO, de aço galvanizado, de 2” polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	R$ 215,24	30	Unidades	R$ 6.457,20

11	TUBO, de aço galvanizado, de 3/4” polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	R$ 168,47	30	Unidades	R$ 5.054,10
12	VERGALHAO, em ferro redondo frisado, CA 50, bitola 1/2 polegada, com 12 metros, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 99,99	50	Unidades	R$ 4.999,50
13	VERGALHAO, em ferro redondo frisado, CA 50, bitola 1/4 polegada, com 12 metros, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 24,34	50	Unidades	R$ 1.217,00
14	VERGALHAO, em ferro redondo frisado, CA 50, bitola 4.2, com 12 metros, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 22,60	50	Unidades	R$ 1.130,00
15	VERGALHAO, em ferro redondo fritado, CA 50, bitola 5/8 polegadas, com 12 metros, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 150,38	50	Unidades	R$ 7.519,00
16	VERGALHAO, em ferro redondo frisado, CA 50, bitola 3/16 polegadas, com 12 metros, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 15,00	50	Unidades	R$ 750,00
17	VERGALHAO, em ferro redondo frisado, CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 82,70	50	Unidades	R$ 4.135,00
18	VERGALHAO, em ferro redondo frisado, CA 50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 42,90	50	Unidades	R$ 2.145,00
19	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 1"vara com 06 metros, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 294,83	50	Unidades	R$ 14.741,50
20	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 1/2" vara com 06 metros, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 72,44	50	Unidades	R$ 3.622,00
21	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 3/16 vara com 06 metros, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 93,24	50	Unidades	R$ 4.662,00
22	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 3/8 varas com 06 metros, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 52,81	50	Unidades	R$ 2.640,50
23	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 5/16 vara com 06 metros, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 31,56	50	Unidades	R$ 1.578,00
24	CHAPA, em aço, galvanizada, número 18, dimensões de 2,0 x 1,0 m, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 231,92	25	Unidades	R$ 5.798,00
25	CHAPA, em aço, galvanizada, número 20, dimensões de 2,0 x 1,0 m, conforme normas ABNT / NBR vigentes.	R$ 214,25	25	Unidades	R$ 5.356,25
26	Tela soldada de aço para concreto, armadura pré-fabricada em malha de fios de aço longitudinais e transversais soldados, indicada para lajes, pisos e reforços de concreto.	R$ 50,98	300	Metros Quadrados	R$ 15.294,00
27	Treliça metálica para laje, elemento metálico treliçado de aço, utilizado em lajes treliçadas e pré-moldadas, com função estrutural e de apoio à armadura.	R$ 53,90	300	Metros	R$ 16.170,00
Valor Total: **R$ 134.383,95** (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)					

LOTE VII					
Item	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Unidade**	**Total**
1	ALIC UNIVERSAL 8" AC 856/8 ROBUST: Alicate de uso geral de 8 polegadas. Serve para cortar fios, pregos, apertar e dobrar materiais metálicos.	R$ 43,97	10	Unidades	R$ 439,70
2	ALICATE CRIMPADOR P/REDE THOR 4PE6P RJ11: Ferramenta manual utilizada para fixar conectores de telefone (RJ11) e cabos de rede em fios de comunicação.	R$ 82,32	2	Unidades	R$ 164,64
3	ANCINHO CURVO 14 DENTES CABO TRAMONTINA: Também chamado de "rastelo", possui 14 dentes metálicos e cabo. Usado para juntar folhas ou nivelar solo e brita.	R$ 47,44	20	Unidades	R$ 948,80
4	ARCO DE SERRA FIXO 12" TRAMONTINA: Suporte metálico fixo para lâminas de serra de 12 polegadas. Utilizado para serrar metal, tubos de PVC ou madeira.	R$ 50,48	5	Unidades	R$ 252,40
5	BALDE CONCRETO VIATEK: Balde reforçado próprio para o transporte de concreto, massa e argamassa no canteiro de obras.	R$ 24,93	20	Unidades	R$ 498,60
6	BROCA 3 PONTAS MADEIRA 10MM STANLEY: Broca de aço com diâmetro de 10mm, específica para furos limpos e precisos em madeiras.	R$ 14,86	10	Unidades	R$ 148,60
7	BROCA 3 PONTAS MADEIRA 6MM STANLEY: Broca de aço com diâmetro de 6mm, específica para furos limpos e precisos em madeiras.	R$ 15,17	10	Unidades	R$ 151,70
8	BROCA 3 PONTAS MADEIRA 8MM STANLEY: Broca de aço com diâmetro de 8mm, específica para furos limpos e precisos em madeiras.	R$ 16,61	10	Unidades	R$ 166,10
9	BROCA CONCRETO 10.0MM TRAMONTINA: Broca com ponta de metal duro (vídea) com 10mm de diâmetro. Utilizada em furadeiras de impacto para furar concreto e alvenaria.	R$ 23,62	10	Unidades	R$ 236,20
10	BROCA CONCRETO 6.0MM TRAMONTINA: Broca com ponta de metal duro (vídea) com 6mm de diâmetro. Utilizada para furar paredes de concreto, tijolo e blocos.	R$ 12,51	10	Unidades	R$ 125,10
11	BROCA CONCRETO 8.0MM TRAMONTINA: Broca com ponta de metal duro (vídea) com 8mm de diâmetro. Utilizada para furar paredes de concreto, tijolo e blocos.	R$ 15,60	10	Unidades	R$ 156,00
12	Broca de Aço Rápido HSS 1,5 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 21,41	10	Unidades	R$ 214,10
13	Broca de Aço Rápido HSS 10,0 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 21,96	10	Unidades	R$ 219,60
14	Broca de Aço Rápido HSS 11,0 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 9,83	10	Unidades	R$ 98,30
15	Broca de Aço Rápido HSS 12,0 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 29,71	10	Unidades	R$ 297,10

16	Broca de Aço Rápido HSS 13,0 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Traseira Reduzida para Metais.	R$ 11,43	10	Unidades	R$ 114,30
17	Broca de Aço Rápido HSS 2,0 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 5,85	10	Unidades	R$ 58,50
18	Broca de Aço Rápido HSS 2,5 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 3,62	10	Unidades	R$ 36,20
19	Broca de Aço Rápido HSS 3,0 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 0,71	10	Unidades	R$ 7,10
20	Broca de Aço Rápido HSS 3,5 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 1,24	10	Unidades	R$ 12,40
21	Broca de Aço Rápido HSS 4,0 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 1,19	10	Unidades	R$ 11,90
22	Broca de Aço Rápido HSS 4,5 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 2,56	10	Unidades	R$ 25,60
23	Broca de Aço Rápido HSS 5,0 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 8,69	10	Unidades	R$ 86,90
24	Broca de Aço Rápido HSS 6,0 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 6,34	10	Unidades	R$ 63,40
25	Broca de Aço Rápido HSS 7,0 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 8,46	10	Unidades	R$ 84,60
26	Broca de Aço Rápido HSS 8,0 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 338, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 11,60	10	Unidades	R$ 116,00
27	Broca de Aço Rápido HSS 9,0 mm — Tipo Helicoidal, Norma DIN 340, Haste Cilíndrica Reta, Tipo N para Metais.	R$ 13,42	10	Unidades	R$ 134,20
28	CABO ENXADA 1.50 MINASUL: Cabo de madeira roliço com 1,20 metros de comprimento, específico para reposição em enxadas.	R$ 22,26	25	Unidades	R$ 556,50
29	CABO PA 1.20 MONFORT: Cabo de madeira com 1,20 metros de comprimento, com acabamento ideal para fixação em pás de bico ou quadradas.	R$ 11,12	25	Unidades	R$ 278,00
30	CABO PICARETA 0.90 MINASUL: Cabo de madeira resistente com 95 centímetros de comprimento, específico para encaixe em picaretas.	R$ 21,66	25	Unidades	R$ 541,50
31	Cadeado de Latão Maciço 20mm: Cadeado ultra compacto, indicado para segurança leve, como trancamento de zíperes de mochilas, pequenas caixas de joias ou diários.	R$ 18,33	20	Unidades	R$ 366,60
32	Cadeado de Latão Maciço 25mm: Cadeado de porte pequeno, ideal para trancamento de armários individuais de vestiário, caixas de correio e correntes finas.	R$ 19,61	20	Unidades	R$ 392,20
33	Cadeado de Latão Maciço 30mm: Tamanho intermediário bastante versátil, muito utilizado em caixas de ferramentas portáteis, janelas e portões	R$ 36,87	20	Unidades	R$ 737,40

	internos de canteiros.				
34	Cadeado de Latão Maciço 35mm: Modelo reforçado de médio porte, excelente para o fechamento de quadros elétricos de obra, portões secundários e correntes de proteção.	R$ 32,27	20	Unidades	R$ 645,40
35	Cadeado de Latão Maciço 40mm: Um dos tamanhos mais vendidos, oferece alta segurança contra arrombamentos, sendo o padrão ideal para trancar o container de ferramentas e o portão principal da obra.	R$ 46,84	20	Unidades	R$ 936,80
36	Câmara de Ar para Carro de Mão - Medida 3.25x8" (Levorin): Câmara de borracha inflável de alta resistência, utilizada para reposição e manutenção de rodas de carrinhos de mão e jericas de transporte na obra.	R$ 13,97	10	Unidades	R$ 139,70
37	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO 60L FISCHER: Carrinho de mão com caçamba em aço galvanizado (antiferrugem) e capacidade de 60 litros. Usado para carregar areia, pedra e entulho.	R$ 399,42	5	Unidades	R$ 1.997,10
38	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 110CM TRAMONTINA: Também conhecida como "cavadeira de duas bocas", serve para cavar buracos cilíndricos e profundos na terra.	R$ 85,72	15	Unidades	R$ 1.285,80
39	CAVADEIRA RETA TRAM.9C/C 120CM: Ferramenta reta (estilo ponteira/alavanca) com cabo de 120cm. Usada para quebrar solo duro e cavar valas.	R$ 96,93	15	Unidades	R$ 1.453,95
40	CHAVE FENDA 1/4X6" - WORKER: Chave de fenda (ponta chata) com diâmetro de 1/4" e haste de 6 polegadas de comprimento. Usada para apertar ou soltar parafusos.	R$ 15,66	5	Unidades	R$ 78,30
41	CHAVE FENDA 1/8X5" - WORKER: Chave de fenda (ponta chata) fina com diâmetro de 1/8" e haste de 5 polegadas. Ideal para parafusos menores.	R$ 10,26	5	Unidades	R$ 51,30
42	CHAVE FENDA 3/16X5" - WORKER: Chave de fenda (ponta chata) média com diâmetro de 3/16" e haste de 5 polegadas.	R$ 9,83	5	Unidades	R$ 49,15
43	CHAVE PHILLIPS 1/4X6" - WORKER: Chave com ponta em formato de cruz (fenda cruzada) com diâmetro de 1/4" e haste de 6 polegadas.	R$ 14,17	5	Unidades	R$ 70,85
44	CHAVE PHILLIPS 3/16X4" - WORKER: Chave com ponta em formato de cruz (fenda cruzada) média, com diâmetro de 3/16" e haste de 4 polegadas.	R$ 14,03	5	Unidades	R$ 70,15
45	CHAVE TESTE DIGITAL 12V 220V - WORKER: Ferramenta elétrica com visor digital para verificar a presença de corrente e tensão elétrica em tomadas e fios (12V a 220V).	R$ 16,31	5	Unidades	R$ 81,55
46	COLHER PEDREIRO 9: Ferramenta manual de aço, tamanho 9 polegadas. Indispensável para o pedreiro aplicar, assentar e misturar argamassa.	R$ 22,68	10	Unidades	R$ 226,80
47	Corda de Polipropileno Trançada (Tipo Seda) 10mm: Corda robusta de grande capacidade de carga, ideal para sistemas de roldanas e polias no canteiro, amarração de andaimes e guinchos manuais.	R$ 3,40	100	Metros	R$ 340,00
48	Corda de Polipropileno Trançada (Tipo Seda)	R$	100	Metros	R$

	8mm: Corda intermediária resistente, excelente para amarração de cargas em caminhonetes, elevação de baldes pequenos e materiais leves na edificação.	5,88			588,00
49	CUPINCIDA PENTOX SUPER INC. 1263 0.9LT: Produto químico líquido de 900ml pronto para uso. Serve para proteger a madeira contra a ação de cupins e brocas.	R$ 72,40	50	Unidades	R$ 3.620,00
50	DESEMPENADEIRA ACO 12X48 LISA THOMPSON: Ferramenta retangular lisa de aço (12x48cm). Utilizada para aplicar e nivelar argamassa e reboco em paredes e pisos.	R$ 21,33	5	Unidades	R$ 106,65
51	DISCO DE SERRA CIRC. CORTAG KAEF 7.1/4 24D: Disco de corte com diâmetro de 7 e 1/4 polegadas e 24 dentes de metal duro. Usado em serras circulares manuais para cortar madeira.	R$ 30,49	3	Unidades	R$ 91,47
52	ENXADA ESTREITA 2. 1/2 C/ CABO TRAMONTINA: Enxada de tamanho menor (modelo estreito), já montada com cabo. Ótima para capinar e limpar mato.	R$ 64,75	20	Unidades	R$ 1.295,00
53	ENXADA LARGA 2.0 S/ CABO TRAMONTINA: Lâmina de enxada larga (tamanho 2.0) vendida sem o cabo de madeira. Ideal para misturar massas e concreto.	R$ 43,76	10	Unidades	R$ 437,60
54	ESTILETE PROFISSIONAL 18MM THOMPSON: Ferramenta manual com lâmina retrátil de 18mm de largura. Utilizado para cortes precisos em papelão, plásticos e fios.	R$ 24,13	10	Unidades	R$ 241,30
55	FACAO MATO 18" COLLINS: Facão longo de 18 polegadas feito em aço, ideal para corte de mato, abertura de trilhas e trabalhos rurais.	R$ 63,60	15	Unidades	R$ 954,00
56	FACAO MATO 21" COLLINS: Facão longo de 21 polegadas feito em aço, ideal para corte de mato, abertura de trilhas e trabalhos rurais. Características Adicionais Com Bainha Couro	R$ 85,13	15	Unidades	R$ 1.276,95
57	FERRO DE SOLDA 40W 220V FOXLUX: Ferramenta elétrica de 40W de potência que aquece uma ponta metálica. Utilizado para fazer soldas em componentes eletrônicos.	R$ 51,00	15	Unidades	R$ 765,00
58	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" FIV750 220V VONDER: Ferramenta elétrica (750W, 220V) com mandril de 1/2 polegada. Possui função impacto para perfurar alvenaria e concreto.	R$ 543,33	2	Unidades	R$ 1.086,66
59	GRAMPEADOR MANUAL TR45 STANLEY: Grampeador de pressão manual feito em aço. Muito usado em tapeçaria, fixação de tecidos e forros de madeira.	R$ 127,14	20	Unidades	R$ 2.542,80
60	LAMINA 2 PONTAS P/ROCADEIRA 350MM X 20MM VONDER: Lâmina metálica de duas pontas para reposição em roçadeiras a combustão. Usada no corte de grama alta e mato espesso.	R$ 35,18	20	Unidades	R$ 703,60
61	LAMINA DE SERRA STARRET: Lâmina de serra manual (fita de aço) usada em arcos de serra para cortar metais e plásticos.	R$ 15,04	20	Unidades	R$ 300,80
62	LAMINA DE SERRA TICOTICO MAKITA D34899 UND: Lâmina de reposição pequena para máquina de serra tico-tico, indicada para cortes em materiais específicos (como madeira).	R$ 14,98	20	Unidades	R$ 299,60

63	LAMINA ESTILETE 18MM WORKER C/10UND: Estojo contendo 10 lâminas de reposição de 18mm para estiletes profissionais.	R$ 28,15	10	Conjuntos	R$ 281,50
64	LAPIS CARPINTEIRO VONDER: Lápis de formato oval/achatado com grafite grosso, ideal para riscar e marcar madeiras e blocos em obras.	R$ 3,53	10	Unidades	R$ 35,30
65	LIMA P/ ENXADA C/CABO 8" KF: Ferramenta abrasiva de aço com 8 polegadas, já com cabo, utilizada para afiar ferramentas de corte como enxadas e facões.	R$ 28,00	10	Unidades	R$ 280,00
66	LINHA DE PEDREIRO 100M LISA VAP: Rolo com 100 metros de linha de nylon fina e resistente. Usada por pedreiros para alinhar o assentamento de tijolos.	R$ 11,88	20	Unidades	R$ 237,60
67	LUVA DE RASPA CANO CURTO: Equipamento de Proteção Individual (EPI). Luva de couro rígido com punho curto, usada para proteger as mãos contra cortes e abrasão.	R$ 18,35	300	Unidades	R$ 5.505,00
68	LUVA DE RASPA CANO LONGO: Luva de couro rígido (raspa) com punho longo (protege o antebraço). Muito usada em soldagem e carga de materiais pesados.	R$ 27,70	20	Unidades	R$ 554,00
69	LUVA MUCAMBO PROFISSIONAL M: Luva de borracha/látex de tamanho Médio (M), indicada para limpeza pesada ou manipulação de produtos químicos leves.	R$ 8,50	50	Unidades	R$ 425,00
70	MACHADO 3.5 S/ CABO PACETA: Lâmina de machado em aço (peso técnico 3.5), vendida sem cabo. Usada para cortar lenha e troncos.	R$ 74,71	5	Unidades	R$ 373,55
71	Mangueira de Jardim Flexível em PVC 1/2" (Antitorção): Mangueira flexível para uso geral na obra, ideal para lavagem de ferramentas, limpezas pós-obra e abastecimento rápido de tambores de mistura.	R$ 7,58	2	Rolos	R$ 15,16
72	Mangueira Duto de Sucção Azul para Água 2" (50mm) PVC - Pressão Máxima 80 PSI: Mangueira pesada com espiral rígido interno de PVC, projetada para resistir ao vácuo de sucção e à pressão em bombas centrífugas e motobombas de drenagem de valas.	R$ 35,60	150	Metros	R$ 5.340,00
73	Mangueira Plástica Flexível Preta de Polietileno 1/2": Mangueira de parede rígida (geralmente vendida em rolos de 50m ou 100m), muito usada para condução de água bruta.	R$ 4,67	200	Metros	R$ 934,00
74	Manta Asfáltica Alumínio 3mm (Rolo 10m): Manta asfáltica que possui uma camada externa de alumínio flexível. Além de impermeabilizar, reflete os raios solares (isolamento térmico).	R$ 69,44	15	Rolos	R$ 1.041,60
75	MARRETA C/ CABO 2.0KG MINASUL: Ferramenta pesada com cabeça de ferro de 2,0 kg e cabo de madeira. Usada para quebrar concreto e alvenaria.	R$ 74,17	5	Unidades	R$ 370,85
76	MARTELO 25MM MOMFORT PROFISSIONAL: Martelo de unha tradicional com cabeça de 25mm. Usado para fixar e remover pregos em madeira.	R$ 29,82	15	Unidades	R$ 447,30
77	PA DE BICO 77459/034 S/ CABO TRAMONTINA: Lâmina de pá em formato de bico (pontuda), sem cabo. Excelente para cavar e	R$ 54,46	15	Unidades	R$ 816,90

	perfurar terrenos compactos.				
78	PA QUADRADA 77465/034 S/ CABO TRAMONTINA: Lâmina de pá com terminação reta (quadrada), sem cabo. Ideal para juntar e carregar materiais soltos, como areia e brita.	R$ 54,81	15	Unidades	R$ 822,15
79	PENEIRA ARROZ/AREIA 55 PLAS.VD MMC10: Peneira redonda com aro plástico de 55cm de diâmetro. Usada para refinar a areia da obra, eliminando pedras e impurezas.	R$ 48,03	5	Unidades	R$ 240,15
80	PICARETA ALVIAO C/ CABO TRAMONTINA: Ferramenta pesada com cabo. Possui uma ponta fina para quebrar pedras/asfalto e uma extremidade larga para cavar terra.	R$ 88,85	15	Unidades	R$ 1.332,75
81	Pneu para Carro de Mão (Ajax): Pneu de borracha robusto (sem câmara inclusa), com banda de rodagem reforçada, utilizado para reposição em carrinhos de mão de pedreiro para transporte de concreto e entulho.	R$ 72,16	10	Unidades	R$ 721,60
82	REGULADOR GAS ALIANÇA 504/01 BT 120 CM: Registro de gás de cozinha doméstico (válvula), acompanhado de mangueira de 120cm e abraçadeiras.	R$ 53,64	2	Unidades	R$ 107,28
83	SERRA CIRCULAR BOSCH GKS 150: Máquina elétrica de corte manual portátil de 1500W. Indicada para cortes retos e rápidos em tábuas e chapas de madeira.	R$ 504,31	2	Unidades	R$ 1.008,62
84	SERRA TICO-TICO GST 650 STD 450W 220V BOSCH: Ferramenta elétrica de 450W (220V) usada para fazer cortes detalhados, curvos ou retos em madeira e plástico.	R$ 300,85	2	Unidades	R$ 601,70
85	TESOURA PARA PODA BICO LONGO 8" VONDER: Tesoura manual de 8 polegadas com lâminas alongadas. Indicada para manutenção de jardins e poda de galhos finos.	R$ 61,97	5	Unidades	R$ 309,85
86	TORQUES ARMADOR SAO ROMAO 8: Ferramenta manual articulada de 8 polegadas. Muito utilizada para cortar e torcer arames na montagem de ferragens de colunas.	R$ 51,16	5	Unidades	R$ 255,80
87	TRENA WORKER 5M: Fita métrica retrátil de metal com 5 metros de comprimento, utilizada para medições diversas na obra.	R$ 23,74	5	Unidades	R$ 118,70
88	Vassoura de Grama Metálica com Arame Regulável e Cabo: Vassoura tipo rastelo (vassoura de jardim) com cerdas de arame de aço reguláveis, ideal para limpeza de folhas, grama cortada e detritos em áreas externas.	R$ 44,96	20	Unidades	R$ 899,20
89	Vassoura Plástica Tipo Gari 40cm com Cabo: Vassoura robusta com cerdas grossas de plástico (reforçada), projetada para a varrição pesada de calçadas, ruas, asfalto e superfícies rústicas no canteiro.	R$ 27,47	500	Unidades	R$ 13.735,00
90	Fio de Nylon 1,8mm Redondo para Roçadeira: Linha de corte de nylon fina com perfil cilíndrico, indicada para acabamentos leves de jardinagem, corte de grama fina e bordas de canteiros.	R$ 235,00	10	Unidades	R$ 2.350,00
91	Fio de Nylon 3,0mm Quadrado Vermelho Bobina: Fio de corte profissional de alta espessura com perfil quadrado. Suas arestas oferecem maior	R$ 324,33	5	Unidades	R$ 1.621,65

	poder de corte, sendo ideal para roçar mato alto e capim denso.				
92	Uniforme Masculino Retardante a Chamas NR10 Cinza: Conjunto (calça e camisa) com tratamento antichama, item obrigatório para eletricistas e profissionais que trabalham expostos ao risco de arco elétrico e fogo repentino.	R$ 380,73	4	Conjuntos	R$ 1.522,92
93	Capacete de Segurança Classe B Elétrico Branco com Carneira: Equipamento de proteção para a cabeça com isolamento elétrico (Classe B). Indicado para eletricistas, engenheiros, técnicos e encarregados na obra.	R$ 55,35	4	Unidades	R$ 221,40
94	Carretel de Nylon Completo para Roçadeira Toyama TBC 43H: Cabeçote de corte manual/automático com fio de nylon, peça de reposição essencial para a manutenção e operação de roçadeiras a combustão.	R$ 57,10	10	Unidades	R$ 571,00
95	Botina de Segurança Bi densidade Adventure PP Castor Nº 38: Calçado profissional com design tipo bota de trilha (cor castor), equipado com biqueira de proteção para frentes de trabalho pesadas.	R$ 66,05	10	Pares	R$ 660,50
96	Botina de Segurança S/C Biqueira de PVC Bidensidade Marluvas (Ref. 44184) Nº 35: Calçado ocupacional preto com solado de dupla injeção e biqueira de PVC, ideal para uso geral na obra.	R$ 86,06	10	Pares	R$ 860,60
97	Botina de Segurança S/C Biqueira de PVC Bidensidade Marluvas (Ref. 44184) Nº 36: Calçado ocupacional de proteção sem componentes metálicos, tamanho 36.	R$ 81,66	10	Pares	R$ 816,60
98	Botina de Segurança S/C Biqueira de PVC Bidensidade Marluvas (Ref. 44184) Nº 37: Calçado ocupacional de proteção sem componentes metálicos, tamanho 37.	R$ 86,36	10	Pares	R$ 863,60
99	Botina de Segurança S/C Biqueira de PVC Bidensidade Marluvas (Ref. 44184) Nº 38: Calçado ocupacional de proteção sem componentes metálicos, tamanho 38.	R$ 85,94	10	Pares	R$ 859,40
100	Botina de Segurança S/C Biqueira de PVC Bidensidade Marluvas (Ref. 44184) Nº 39: Calçado ocupacional de proteção sem componentes metálicos, tamanho 39.	R$ 104,76	10	Pares	R$ 1.047,60
101	Botina de Segurança S/C Biqueira de PVC Bidensidade Marluvas (Ref. 44184) Nº 40: Calçado ocupacional de proteção sem componentes metálicos, tamanho 40.	R$ 90,79	10	Pares	R$ 907,90
102	Botina de Segurança S/C Biqueira de PVC Bidensidade Marluvas (Ref. 44184) Nº 41: Calçado ocupacional de proteção sem componentes metálicos, tamanho 41.	R$ 98,37	10	Pares	R$ 983,70
103	Botina de Segurança S/C Biqueira de PVC Bidensidade Marluvas (Ref. 44184) Nº 42: Calçado ocupacional de proteção sem componentes metálicos, tamanho 42.	R$ 104,07	10	Pares	R$ 1.040,70
104	Botina de Segurança S/C Biqueira de PVC Bidensidade Marluvas (Ref. 44184) Nº 43: Calçado ocupacional de proteção sem componentes metálicos, tamanho 43.	R$ 87,51	10	Pares	R$ 875,10

105	Botina de Segurança S/C Biqueira de PVC Bidensidade Marluvas (Ref. 44184) Nº 44: Calçado ocupacional de proteção sem componentes metálicos, tamanho 44.	R$ 92,36	10	Pares	R$ 923,60
106	Óculos de Proteção (Óculos de Segurança). projetados para proteger os olhos do trabalhador contra diversos riscos ambientais e operacionais. de policarbonato — e possuem armações que ajudam a vedar ou cobrir a área dos olhos	R$ 14,21	50	Unidades	R$ 710,50
107	cinturão de segurança tipo paraquedista com proteção abdominal o equipamento o equipamento informa atendimento à ABNT NBR 15836:2010	R$ 285,81	4	Unidades	R$ 1.143,24
108	Botina de segurança para eletricista BH52, indicada para instalações elétricas de baixa tensão até 500 V, com couro hidrofugado, sem componentes metálicos, biqueira de composite e solado bidensidade.	R$ 259,27	4	Unidades	R$ 1.037,08
109	Regador Plástico 10L Preto (Metasul): Utensílio manual com crivo para água, utilizado na obra para umectação controlada de concretos em cura ou limpeza fina de pisos.	R$ 32,97	20	Unidades	R$ 659,40
110	Balde de lixo para Limpeza Pública (120 Litros); Contentor de lixo (estilo gari) fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção contra raios UV. Capacidade de 120 litros, equipado com tampa articulada e duas rodas de borracha maciça para	R$ 265,33	25	Unidades	R$ 6.633,25
111	Balde de lixo para Limpeza Pública (240 Litros) Contentor de lixo (carrinho coletor) em polietileno de alta densidade (PEAD) aditivado contra ação do tempo. Capacidade de 240 litros, com tampa de vedação e duas rodas de borracha montadas sobre eixo de aço	R$ 332,42	25	Unidades	R$ 8.310,50
112	Cones de Sinalização Cone para sinalização viária e segurança de obras, fabricado em PVC flexível de alta durabilidade. Altura de 75 cm, com faixas refletivas de alta visibilidade e base pesada para garantir estabilidade contra vento.	R$ 70,55	10	Unidades	R$ 705,50
113	Mangueira para incêndio (2 1" x 15 metros) Mangueira de incêndio Tipo 2, diâmetro nominal de 2" e comprimento de 15 metros. Tecida em fio de poliéster de alta tenacidade com tubo interno de borracha sintética. Equipada com uniões engate rápido t	R$ 1.061,67	5	Unidades	R$ 5.308,35
114	Conjunto de lixeira para coleta seletiva Conjunto composto por lixeiras plásticas identificadas por cores para coleta seletiva (Papel, Plástico, Vidro, Metal). Capacidade de 50 litros por cesto, montadas em estrutura de suporte tubular em aço carbono com	R$ 701,23	15	Unidades	R$ 10.518,45
115	Facão 24 polegadas Facão para mato com lâmina de 24 polegadas (aprox. 60 cm) fabricada em aço carbono temperado com excelente retenção de fio. Cabo ergonômico injetado em polipropileno de alta resistência com rebites de fixação.	R$ 33,75	10	Unidades	R$ 337,50
116	Furadeira e parafusadeira de impacto 18V Ferramenta elétrica sem fio alimentada por bateria de íons de lítio de 18 Volts. Possui motor com	R$ 543,33	4	Unidades	R$ 2.173,32

	escovas de carvão ou brushless, mandril de aperto rápido de 1/2" (13mm), controle de torque ajustável e função de im				
117	Escada de eletricista (Fibra de Vidro) Escada profissional para eletricista, tipo abrir (americana) ou extensível, fabricada em perfis de fibra de vidro não condutora de eletricidade. Degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, sapatas d8metros	R$ 1.931,98	2	Unidades	R$ 3.863,96
Valor Total: **R$ 123.814,40** (Cento e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)					

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, devendo o fornecimento ser realizado diretamente pelo licitante vencedor que apresentar a melhor proposta e a documentação exigida no processo de contratação.

IV – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

Os bens deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, **os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Administração, nos horários:** 08:00 às 12h00 e 14:00 às 17:00.

O transporte, o carregamento, o descarregamento, a entrega, serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Os bens deverão ser transportados e acondicionados adequadamente, de forma a preservar sua integridade física, qualidade, segurança e funcionalidade até o respectivo recebimento, cabendo à contratada reparar os danos eventualmente causados aos bens, às instalações ou a terceiros durante o transporte.

Os produtos serão RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo fiscal do contrato no momento da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Os produtos que não corresponderem às exigências qualitativas e quantitativas poderão ser rejeitados pela Administração, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os fornecimentos serão RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE, mediante termo detalhado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelo gestor do contrato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

A liquidação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo ou do transcurso do respectivo prazo, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade previstas na Lei nº 4.320/64.

Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

V - ESTIMATIVA DE CUSTOS

O preço estimado para a contratação é o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.
A pesquisa de preços foi realizada pelo setor de compras da municipalidade, conforme elementos materializados no processo administrativo.

VI – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos, ressalvado exigências específicas em legislações especiais.

Habilitação Jurídica

A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI deve apresentar: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

Regularidade Fiscal

A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Qualificação Econômico-Financeira

A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta. Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital - ECD, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão eletrônica de recebimento das propostas ou conforme validade constante na certidão.

Qualificação Técnica

A **qualificação técnica** será comprovada mediante a comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A administração, em sede de diligência, poderá solicitar informações adicionais para a comprovação do conteúdo do atestado de capacidade técnica, inclusive com solicitação de notas fiscais, contratos ou outros elementos que sejam suficientes para comprovação do conteúdo dos mesmos.

VII - GARANTIA

No caso, tratando-se de fornecimentos de baixo impacto financeiro e pronta entrega, a possibilidade de prejuízo à administração se mostra bastante reduzida, de forma que não há necessidade de exigência de garantia financeira da execução contratual.

A exigência de garantia, no caso concreto, poderia se mostrar como desproporcional causa limitadora da competitividade.

Ainda, as penalidades previstas para casos de atrasos e descumprimento contratual mostram-se adequadas para fazer frente aos riscos da execução contratual.

Assim, ***não será exigida garantia de contrato****.*

VIII – DAS AMOSTRAS

Tratando-se de produtos que possuem descrição técnica e controle de qualidade por órgãos técnicos, em um primeiro momento, não há a necessidade de exigência prévia de apresentação de amostras.

Contudo, dentro do poder de cautela administrativa, a administração poderá exigir apresentação de amostra de quaisquer dos produtos indicados para fins de avaliação específica, inclusive para observação de cumprimento de normas técnicas e com as características e propriedades indicadas pelo próprio fornecedor.

Ainda, a não exigência de amostras durante a fase de contratação não impede que seja feito controle de qualidades durante a execução contratual, inclusive quando produtos se mostrarem

inadequados quando de sua utilização específica.

IX – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante o fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

X – PRAZO CONTRATUAL

O artigo 84 da lei 14.133/2021 estabelece que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso". Desta forma, a ata será para atender as demandas pelo prazo de 01 ano, sendo que poderá ser prorrogada e renovada por igual período se a situação se mostrar vantajosa para a administração.

O contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas, ou seja, vinculam-se ao regime próprio dos contratos administrativos, inclusive no que se refere às prorrogações e renovações.

Os fornecimentos que se busca o registro de preços são necessários para a manutenção de atividades administrativas e serviços públicos, decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, ou seja, adequa-se ao conceito de fornecimentos contínuos.

Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. Assim, o contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Para esses tipos de contratos, a Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Desta forma, tem-se que representa potencial situação vantajosa para a administração possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

De qualquer forma, os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão validade de inicial de até 12 meses, garantindo a administração de uma avaliação da efetiva vantajosidade em uma

renovação contratual, de forma que o prazo inicial será de até 12 meses, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 05 anos.

Em casos de prorrogação do contrato a administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua renovação.

XI - REAJUSTAMENTO

O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do IPCA-E.

Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 30 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

XII – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do serviço/fornecimento será acompanhada e fiscalizada por pessoas especialmente designadas, conforme consta do processo administrativo.

Compete ao **GESTOR DE CONTRATO** o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, dentre as quais:

a) conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, bem como dos instrumentos contratuais, especialmente o termo de referência, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;

b) tratar os registros de fiscalização realizados pelos fiscais, acompanhando e adotando medidas de adequação;;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

e) propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;

f) instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

g) comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:

- a manifestação de interesse público na prorrogação contratual;
- consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;
- pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação e a existência de disponibilidade orçamentária;
- documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

h) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

i) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observado o disposto no artigo 123 da Lei Federal nº 14.133/2021;

j) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Compete ao **FISCAL DE CONTRATO** a fiscalização e o acompanhamento da execução

do objeto contratual, e especialmente:

a) conhecer o inteiro teor do processo de contratação, instrumentos contratuais e aditivos;

b) avaliar e acompanhar a execução do contrato, especialmente no que se refere à quantidade e a qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues, verificando o atendimento das especificações contidas no termo de referência e proposta;

c) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência;

e) ADVERTIR, formalmente, o detentor do contrato administrativo para os casos de irregularidades, quando não for o caso de aplicação de outra penalidade, comunicando a situação ao gestor do contrato;

f) comunicar, formalmente, ao gestor do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

g) receber provisoriamente, de forma sumária, mediante atesto, o fornecimento de produtos e materiais, e para serviços, mediante termo detalhado.

XIII - DAS PENALIDADES

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

O participante do procedimento de contratação ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do quadro abaixo:

QUADRO DE INFRAÇÕES
a) dar causa à inexecução parcial do contrato; b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no processo de contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação/Comissão de Contratação durante o processo; c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: ➢ recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; ➢ apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital; d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e) ensejar retardação da execução dos serviços sem motivo justificado; f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
g) dar causa à inexecução total do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a participação ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- fraudar ou tentar fraudar o processo de contratação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do quadro de infrações a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do quadro de infrações a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' quadro de infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo quadro de infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

As multas previstas neste tópico não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As multas e demais penalidades serão corrigidas e atualizdas pela SELIC.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e contrato, são obrigações da Contratada:

a) Fornecer os itens solicitados nos termos e prazos exigidos no termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes, notadamente a referíveis as normas técnicas de qualidade e de segurança, em qualidades e quantidades solicitadas pela

administração, nos prazos assinalados, contados do recebimento da ordem de fornecimento, e nos locais e horários indicados pela administração, sem custos adicionais.
b) Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
c) Responsabilizar-se pelo transporte de equipe, material e produtos, bem como por seu descarregamento e devido acondicionamento, organização, conforme orientações da administração, obedecidas as especificidades constantes na descrição de cada item.
d) Garantir a boa qualidade e procedência dos produtos fornecidos, observando prazos de validade e condições de armazenamento, nos termos da legislação e ao estabelecido no termo de referência.
e) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
f) Substituir, de forma no prazo de 48 horas, os produtos que não se adequem as exigências do termo de referência e/ou contrato.
g) Não subcontratar totalmente o objeto do contrato e nem subcontratar parcialmente sem autorização da administração.
h) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
i) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do serviço/fornecimento, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
k) Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l) Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
m) Agir com responsabilidade social e ambiental.
n) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução contratual.
o) Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

XV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em se tratando de procedimento realizado mediante Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica dispensada na fase de planejamento da contratação, nos termos da legislação vigente.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a execução do serviço/fornecimento, salvo no caso de atrasos no pagamento superior a 2 (dois) meses, contados da recebimento da nota fiscal, isenta de pendências, pelo setor competente da administração.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos

de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão do serviço/fornecimento referidos no parágrafo anterior.

Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade haverá a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo gestor do contrato.

Marcia Viviane Oliveira da Silva

Secretária de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026/SRP.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ECONÔMICA DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, do Município de Nova Itarana, Bahia, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; e

c) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, Data.

Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Município de Nova Itarana, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº, com endereço, Centro, Nova Itarana Bahia - BA, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr., brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado promitente contratante e a sociedade empresária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço na, representada por seu sócio administrador, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº, e no RG nº SSP/BA, com endereço na, doravante denominada **promitente fornecedor**, nos termos da lei 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N° 016/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a aquisição de materiais de construção, ferramentas e produtos correlatos, destinados à manutenção, conservação, reparação e realização de pequenas intervenções nos imóveis, equipamentos e espaços públicos vinculados às diversas Secretarias do Município de Nova Itarana/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme características, condições, quantitativos e qualitativos constantes no Edital, proposta de preços e no termo de referência, os quais integram esta ata como se aqui transcritos, ficando registrados os seguintes preços:
(tabela do preço registrado)
1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser contratadas pela administração.
1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado e renovado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2. O contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas, ou seja, vinculam-se ao regime próprio dos contratos administrativos, inclusive no que se refere às prorrogações e renovações.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela administração.
3.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
3.3, Além da nota fiscal e/ou fatura a detentora da ata/contrato deverá apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.
3.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo

que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no termo de referência.
3.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I=(TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
3.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.7. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – Os fornecimentos serão executados conforme os termos e prazos estabelecidos no termo de referência.
4.2 – Os fornecimentos serão executados nos locais indicados pela administração e conforme constante do termo de referência.
4.3 – O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela sua perfeita execução, ficando a mesma obrigada a substituir os bens, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Da Administração

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução dos serviços;
5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;
5.1.5. Notificar, por escrito, a detentora da ata/contratada da aplicação de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
5.2.2. Efetuar o fornecimento dos bens nas quantidades solicitadas pela administração, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situação que exija pronto atendimento.
5.2.3. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
5.2.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens, bem como pelo seu descarregamento e devido acondicionamento, conforme orientações da administração.
5.2.5. Garantir a boa qualidade e procedência dos bens fornecidos, observando prazos de validade e condições de armazenamento, nos termos da legislação de consumo e ao estabelecido no termo de referência.

5.2.6 Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
5.2.7. Substituir, no prazo máximo 48 horas, os bens que não se adequem as exigências do termo de referência e contrato.
5.2.8. Não transferir a outrem a execução do objeto contratado sem prévia e expressa anuência do contratante.
5.2.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
5.2.10. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do fornecimento, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
5.2.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
5.2.12. Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
5.2.13. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
5.2.14. Agir com responsabilidade social e ambiental.
5.2.15. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução contratual.
5.2.16. Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos bens seja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;
c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- não apresentar garantia ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
g) dar causa à inexecução total do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
7.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 7.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
7.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 7.1 a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
7.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 7.1 a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
7.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
7.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
7.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 7.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 7.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.
7.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.
7.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
7.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
7.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a

contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA-e.
8.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.
10.2. O **Órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração**, nos termos e limites legais.
10.3. São participantes os órgãos das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura e Infraestrutura.
10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação e regulamentos.
10.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, observando os seguintes requisitos:
a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
10.4.2. A consulta de aceite do fornecedor será realizada pelo próprio órgão gerenciador.
10.4.3. A adesão pode ser recusada pelo órgão gerenciador acaso possa acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes
10.4.4. Na adesão de órgãos não participantes ao registro de preços da municipalidade serão observados os seguintes limites:
a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIII – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
13.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.

CLÁUSULA XIV – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS
14.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipaliade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 016/2026 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.
15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
15.3. Será incluído, na forma de anexo a esta ATA, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
15.3.1. O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.
15.3.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Amargosa – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data:_____

Município de Nova Itarana

Detentor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 - CADASTRO RESERVA

Ficam incluídos no **CADASTRO DE RESERVA**, nos termos do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2026, do Município de Nova Itarana, Bahia, **aceitando cotar os preços dos itens/lotes** do adjudicatário os fornecedores abaixo nominados, inclusive no que se refere a quantitativos, marcas, características e especificações dos produtos, na seguinte ordem de classificação.

LOTE ***

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026/SRP.

ANEXO IV

Minuta de Contrato

Município de Nova Itarana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, com endereço, Centro, Nova Itarana - BA, neste ato representado por seu Prefeito Sr....., brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada neste Município, e o **Fundo Municipal de** *****, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ nº, com endereço na, representado por seu Gestor, Sr, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado neste Município, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES, e a sociedade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, situada, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, com endereço na aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, firmam, neste ato, o presente contrato, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, ferramentas e produtos correlatos, destinados à manutenção, conservação, reparação e realização de pequenas intervenções nos imóveis, equipamentos e espaços públicos vinculados às diversas Secretarias do Município de Nova Itarana/BA, conforme ata de registro de preços nº 016/2026 e demais elementos que compuseram o registro de preços, termo de referência, edital e proposta vencedora, os quais ficam integradas a este contrato como se aqui estivessem transcritas.

INCLUIR PLANILHA VENCEDORA

1.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

2.1. O fornecimento objeto do contrato é caracterizado como contínuo visto necessário para a manutenção e continuidade de serviços públicos e administrativos e decorre de necessidades permanentes e prolongadas da administração municipal.

2.2. O prazo de vigência será de meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 05 anos, conforme estabelecido nos artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021.

2.3. Em casos de prorrogação do contrato a administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua renovação.

2.4. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os bens serão entregues conforme ordem de fornecimento emitida pela administração no prazo

máximo de 10 (dez) dias úteis da expedição da referida ordem, podendo, em situações justificadas, haver redução do prazo para atendimento da situação de emergência.
3.2. O objeto contratual será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
4.1. O preço global estimado do presente instrumento será de R$ _____, conforme a proposta vencedora do processo de pregão eletrônico nº 016/2026/SRP, a ser pago em parcelas mensais, conforme a quantidade do fornecimento efetivamente executado e atestado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado, mediante a efetivo fornecimento , com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela contratante.
5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização.
5.2.1. A liquidação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo ou do transcurso do respectivo prazo, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.
5.2.2. Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, reabrindo-se o prazo para pagamento da nova apresentação.
5.6. Antes do processamento dos pagamentos será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, sendo que, em caso de alguma pendência, o detentor do contrato será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação.
5.6.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I=(TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:
6.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou a contratação

ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato serão acompanhadas por e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por, independente de outros servidores indicados para tal finalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

8.1. - DO CONTRATADO:

8.1.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos solicitados, nos termos, prazos e condições estabelecidas no termo de referência.

8.1.3. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.

8.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens, bem como pelo seu descarregamento e devido acondicionamento, conforme orientações da administração.

8.1.5. Garantir a boa qualidade e procedência dos bens fornecidos, observando prazos de validade e condições de armazenamento, nos termos da legislação de consumo e ao estabelecido no termo de referência.

8.1.6 Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.1.7. Substituir, no prazo de 48 horas, os produtos que não se adequem as exigências do termo de referência e contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.1.8. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

8.1.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.1.10. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do fornecimento, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.1.12. Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.1.13. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

8.1.14. Agir com responsabilidade social e ambiental.

8.1.15. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução contratual.

8.1.16. Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente contrato na integralidade dos seus termos.

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2.4. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto

fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.
8.2.6. Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
8.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.2.8. Outras decorrentes da lei ou do termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) ensejar retardação da execução do fornecimento sem motivo justificado;
f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
g) dar causa à inexecução total do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a participação ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- fraudar ou tentar fraudar o processo de contratação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
9.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea ‘a’ do item 9.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
9.5. Para as infrações previstas nas alíneas ‘a’ a ‘g’ do item 9.1 a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

9.6. Para as infrações previstas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ do item 9.1 a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas ‘b’ a ‘g’ do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ do item 9.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas ‘b’ a ‘g’ do mesmo item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.
9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.
9.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
9.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
9.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11.1. Este contrato será regido de acordo as disposições da Lei 14.133/2021, podendo ser aplicado supletivamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REVISÃO

12.1. O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do IPCA-E.
12.2. Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 30 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

13.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipaliade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da comarca de Amargosa - Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nova Itarana - BA, de de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

EDITAL DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026/SRP..

ANEXO V

Declaração Financeira ME/EPP

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 016/2026 do Município de Nova Itarana, Bahia, especialmente em face do quanto disposto artigo 4º da lei 14.133/2021, que ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos obrigando a comunicar à administração alterações supervenientes neste sentido.

_____, _____de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VI

Declaração Reserva de Cargos

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 016/2026 do Município de Nova Itarana, Bahia, especialmente em face do quanto disposto nos inciso IV do artigo 63 combinado com o artigo 116, ambos da lei 14.133/2021, que cumprimos e cumpriremos durante todo o prazo de vigência de contrato administrativo a ser celebrado em decorrência do referido procedimento a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específica.

_____, _____de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026/SRP.

ANEXO VII
Proposta

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS
[para envio pelo melhores classificado(s)]

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE
_____,_____/_____/_____ _____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a

VALOR POR EXENSO

execução do contrato.